EDITAL DE LICITAÇÃO NÚMERO 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 015/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de **MOBILIÁRIO** padronizado com medidas determinadas para atender a demanda de implantação do programa Praça do PAC – PEC - Praça de Esporte e Cultura modelo CEU 3.000m², referente ao contrato de repasse número: 0.363.342-96/2012 localizado na confluência VP dois com Rua Vila três Bairro Nova Contagem do Município de Contagem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acolhimento das propostas: 05/07/2024 às 17h00min

Fim do Acolhimento das Propostas: 24/07/2024 às 08h45min

Abertura das Propostas e Sessão de Lances: 24/07/2024às 09h00min

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS- MEI, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 48 DA LC Nº 123/2006, ALTERADA PELA LC Nº 147/2014.

ID NO PORTAL COMPRAS PÚBLICAS: 313865

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Setor Solicitante	**SEMAD** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Tipo	Menor Preço
Critério de Julgamento	menor preço
Modo de Disputa	Aberto
Tempo Disputa	**MODO ABERTO**: A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	**https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/1 e www.portaldecompraspublicas.com.br** ou na sala do Agente de Contratação/Comissão de Contratação, à Praça Presidente Tancredo Neves, número 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO	www.portaldecompraspublicas.com.br
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	Conforme o item “4” deste edital.
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília.
DO VALOR ESTIMADO TOTAL PARA CONTRATAÇÃO	**R$ 154.732,60**
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES	**Os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R$ 5,00.**

EDITAL DE LICITAÇÃO NÚMERO 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 062/2024
PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 015/2024

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Contagem, Minas Gerais, com sede à Praça Presidente Tancredo Neves, número 200, Bairro Camilo Alves, inscrito no CNPJ número 18.715.508/0001-31, por meio da Secretaria de Administração, torna pública a abertura, no dia **24/07/2024, às 09h00min**, do **Processo Licitatório número 062/2024 –** na modalidade **Pregão Eletrônico número 015/2024,** do **tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, da lei complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal 973/2023 e demais condições fixadas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Servidor(a) do Município **ELIANA ALVES DA SILVA**, denominado Agente de Contratação (a) da Prefeitura do Município de Contagem e sua Equipe de Apoio, designada pela Portaria SEAD número **09, de 25 de agosto 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do portal de compras públicas, provedor do sistema eletrônico.

2. OBJETO

2.1- O objeto da presente licitação é: Aquisição e instalação de **MOBILIÁRIO** padronizado com medidas determinadas para atender a demanda de implantação do programa Praça do PAC – PEC - Praça de Esporte e Cultura modelo CEU 3.000m², referente ao contrato de repasse número: 0.363.342-96/2012 localizado na confluência VP dois com Rua Vila três Bairro Nova Contagem do Município de Contagem/MG**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1 - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste termo de referência.

2.2 - Somente poderão participar os interessados Pessoas Jurídicas, Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da **Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações**, do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.1 - Na impossibilidade de se realizar a oferta dos **ITENS**, objeto do Edital, na própria sessão, pela ausência de participação de empresas não enquadradas como ME e EPP, será designada nova data para a sessão, destinando os itens a ampla participação, que será devidamente publicada.

2.3- A licitação será dividida em **25 itens,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.4.2 - Os Centros de Artes e Esportes Unificados integram, num mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras.

2.4.3 - O instrumento utilizado pela União para a transferência voluntária de recursos foi o contrato de repasse, cujo operador é a Caixa Econômica Federal - CEF. O repasse contempla a construção civil do equipamento e os recursos para aquisição dos mobiliários e equipamentos.

2.4.4 - A licitação busca preencher a lacuna do Município de Contagem – MG, participante do Programa PEC, para o término e entrega do contrato sem acarretar o atraso da inauguração do equipamento público e, por conseguinte, realizar a compra do mobiliário que o integra.

2.4.5 - A aquisição dos móveis visa equipar, organizar e otimizar o espaço físico que propiciem o adequado funcionamento do ambiente, tornando possível a utilização das edificações que são partes integrardes do programa Praça do PAC – PEC - Praça de Esporte e Cultura modelo CEU 3.000m². São móveis especificados no programa, descritos neste Termo. Os itens desta aquisição se relacionam-se com todos os espaços do CEU que possuem mobiliários, são eles: biblioteca, salas multiuso, sala de telecentro, sala de almoxarifado e administrativo, cine teatro, salas do equipamento socioassistencial e copa.

2.4.6 - A contratação está prevista na LOA e no PPA vigentes. O Plano Anual de Contratações ainda está em fase de elaboração, conforme consta das informações básicas desse termo de referência o ETP - Estudo Técnico Preliminar.

2.4.7 - Nos termos do inciso XXVII, art. 6º da Lei 14.133/21, a matriz de riscos é uma cláusula de contrato "definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação", sendo assim, visto que o objeto da presente contratação é de fácil aquisição e de simples fornecimento, verifica-se que **a elaboração de matriz de risco é dispensável** para subsidiar o pregão em análise.

2.5 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.5.1 - As aquisições, objeto deste Termo de Referência, por possuírem características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, se enquadram na classificação de bens comuns, de caráter não contínuo, e se darão por meio de seleção de proposta, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e legislação correlata, com suas alterações, no Contrato de Repasse número: 0.363.342-96/2012, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Contagem.

2.5.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.5.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 827 de 17 de fevereiro de 2023.

2.5.4 - Para tanto, o presente TR explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta de preços.

2.5.5 - Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.

2.5.6 - Opção por não participação de interessados constituídos sob forma de consórcio motivado por ser uma aquisição de baixa complexidade e que no mercado existe empresas do campo com possibilidade de fornecer o objeto em sua totalidade.

O valor médio total de cada item estimado é menor que R$ 80.000,00, justificando assim a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 conforme determina a Lei n. 14.133/2021 art. 4º

2.5.7- A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.8 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n. 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5.9 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n. 14.133/2021.

2.5.10 - A falsidade da declaração de que trata o subitem 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, e neste edital e Termo de Referência.

3. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

3.1. Caberá ao Agente de Contratação, neste processo denominado Agente de Contratação, em especial:

3.1.1. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

3.1.2. Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

3.1.3. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b. verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c. verificar e julgar as condições de habilitação;

d. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e. encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

f. negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g. indicar o vencedor do certame;

h. conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,

i. encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

3.2. O Agente de Contratação, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação, proposta, bem como demais atos que necessitem de avaliação técnica.

3.3. Todas as ações do Agente de Contratação serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

3.4. Em acordo com artigo 14º § 2º e § 3º Decreto Municipal Nº 847, de 28 de março de 2023, a atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual. O agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

3.4.1 - Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP): Sr. João Márcio de Carvalho Rios Junior – Mat.: 1543389 - Sr. Leonardo Ricardo Torres Lopes – Mat.: 84066, em cônscio com o estudo a Sra. Maria Thereza Camisao Mesquita - mat.: 1255750 – Secretária SEMAD.

3.4.2 - **Responsável Técnico pela elaboração do Termo de Referência**: Sr. Joao Márcio de Carvalho Rios Junior – Mat.: 1543389, em cônscio com o Termo de referência a Sra. Maria Thereza Camisao Mesquita - mat.: 1255750 – Secretária SEMAD.

3.4.3 - *Responsáveis* pela Cotação e Mapa Analítico de Preços: Sra. Jesislene Rosario de Faria Alves – Josiane Aparecida Magalhães.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

4.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 - Os pedidos **DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, através do e-mail cpl.contagem2contagem.mg.gov.br.**

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas e no portal da Prefeitura Municipal de Contagem **www.contagem.mg.gov.br no** (prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

4.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4.9. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura da sessão, das falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.10. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras ou de forma a desobrigar a sua entrega.

4.11. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estiverem previamente credenciados no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

5.1.1- Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.1.2 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.1.2.1 - Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.1.3 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.1.4- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.1.5 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.1.6 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.1.7 - Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.1.8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.9 - Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.1.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.1.10.1- É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.11 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.1.12 - Para todos os itens deste edital a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.1.12.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2 - Não poderá participar da presente licitação:

5.2.1 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Contagem;

5.2.2 -Tenham sido declarados inidôneos ou impedidos de licitar e contratar em qualquer esfera do Município de Contagem;

5.2.3 -Se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial ou extrajudicial sem acolhimento do plano de recuperação pelo Juiz, na forma do artigo 52 da Lei 11.101/2005, sob concurso de Credores, dissolução ou liquidação.

5.2.4 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.5 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.6 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.7 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.8 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.9 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.10- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.11 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.2.12 - Em consórcio;

5.2.12.1 - A vedação de empresas consorciadas está em consonância com o ordenamento jurídico brasileiro e o seu conjunto de princípios informadores, a admissão de consórcios justifica-se apenas em licitações que, pela complexidade do seu objeto, demandem um conjunto de expertises que extrapole as exigências de empresa de pequeno e médio porte. Assim sendo, essa hipótese não se aplica, vez que o objeto a ser contratado já está consolidado no mercado e no âmbito da administração pública, já que são serviços comuns, prestados por diversas empresas atualmente.

5.2.13 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.2.14 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.15 - O impedimento de que trata o item **5.2.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.16 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.2.5 e 5.2.6** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.17 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.18 - O disposto nos itens **5.2.5 e 5.2.6** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.19 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.20 - A vedação de que trata o item **5.2.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.2.21 - Caberá ao licitante **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão**, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo Agente de Contratação, bem como da perda do direito de exercer o benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

5.2.22 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.2.23 - Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

6. CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

6.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio ***www.portaldecompraspublicas.com.br*;**

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas para atender a presente licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

Órgão solicitante: SEMAD.

Fonte: 22700000/32500000.

Elemento de Despesa: 44905224.

Projeto Atividade: 15.452.0007.2110.

Dotação Orçamentária: 1211.15.452.0007.2110.44905200.32500000.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.4- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.8.1-O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.9 - DA PROPOSTA INICIAL

8.9.1 - A Proposta Comercial Inicial, conforme Modelo do Anexo II deste Edital, contemplando o **MENOR VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, DEVERÁ** ser anexado no campo próprio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura das propostas.

8.10 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

8.10.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.10.2- Valor unitário e total do item

8.10.3 - Marca de cada item ofertado;

8.10.4. Fabricante de cada item ofertado;

8.10.5. Quantidade, devendo respeitar

8.10.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.10.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.10.8– O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.10.9 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.10.10 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10.11 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.10.12- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10.13 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10.14 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

8.10.15 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8.11 - Nos campos a serem preenchidos no sistema NÃO PODERÁ conter nenhuma identificação da licitante proponente (tais como nome, CNPJ, site da empresa, telefone, e-mail, etc.). É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE ANTES DO TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES POR QUALQUER MEIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO POR QUEBRA DE SIGILO.

8.11.1. CASO O OBJETO SEJA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, PARA NÃO HAVER INDICAÇÃO DA EMPRESA E CONSEQUENTE DESCLASSIFICAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ PREENCHER COM "MARCA PRÓPRIA".

8.12. A identificação da licitante no arquivo da proposta inicial mencionada no item 8.9 e o envio dos documentos de habilitação são obrigatórias e não viola a disposição contida no item 8.11.

8.13 - DA PROPOSTA FINAL AJUSTADA AO VALOR ARREMATADO

8.13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.

8.13.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.13.3 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.13.4 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.13.5 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.13.6 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, **desde que contenha todas as informações ali previstas**, com identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou procurador, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

8.13.7 - A proposta de preços ajustada deverá conter, ainda:

a. Modalidade e número da licitação;

b. Especificação do objeto licitado, conforme este edital e anexos, sendo obrigatório constar nome do fabricante, marca e modelo do produto ofertado, se houver;

c. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

d. No caso em que a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

e. Valor global da proposta, discriminando o valor unitário e total do item.

f. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

g. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada item/lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

h. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, observando as regras do item anterior.

i. Documentos complementares, quando for o caso, previstos nos anexos deste Edital.

8.14 - Quando necessário, o Agente de Contratação poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

8.15 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital. Também neste caso poderá o(a) Agente de Contratação (a) negociar com a licitante para a obtenção de melhor preço.

8.16 - O Agente de Contratação, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para a Administração.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. A critério do Agente de Contratação, a disputa dos **ITENS** poderá ocorrer de forma simultânea**.**

9.2.2. Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do *site* **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

9.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3.1. Também será desclassificada a proposta **que identifique o licitante** conforme disposto no item **8.11 deste edital**.

9.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital.

9.7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.7.2 - O licitante poderá oferecer lance **intermediário** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 - O lance deverá ser ofertado de acordo **com o critério de julgament**o indicada no preâmbulo deste Edital.

9.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 5,00.**

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11 - O procedimento seguirá o modo de disputa ABERTO:

9.11.1 - Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de **DISPUTA ABERTO,** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

9.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.11.7 Encerrada a etapa de que trata o **subitem 9.14.1**, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme critério de menor valor.

9.11.8 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores poderão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

9.11.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance r egistrado, vedada a identificação do licitante.

9.13. No caso de desconexão com o Agente De Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente De Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.16. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

9.17 - Caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado no processo, o(a) Agente de Contratação (a) deverá solicitar contraproposta formal à Licitante, visando reduzir o valor arrematado.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do **preço** definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.19 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21 - O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **4 (QUATRO)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.21.1 - É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.21.2 - Nos casos em que a proposta ou o lance de menor valor, não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o(a) Agente de Contratação (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance que atenda ao Edital. Também

neste caso poderá o(a) Agente de Contratação (a) negociar com a licitante para a obtenção de melhor preço.

9.21.3. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,

II - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

10.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade de diligência disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

10.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação , destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8 -Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11. Nos itens **não exclusivos** para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.13. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.13.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários e total dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do pregão ou o valor negociado com o Agente de Contratação, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

10.14. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.15. Deverá ser levado em consideração o valor estimado no mapa de preços.

10.15.1. Os preços propostos deverão ser inferiores ou iguais ao valor estimado.

10.15.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos neste edital e Termo de Referência, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 - O Agente de Contratação /Agente de Contratação verificará se o (s) licitante (s) provisoriamente classificado (s) em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://certidoes.cgu.gov.br);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

11.2.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública – CADIMP, no endereço http://www.contagem.mg.gov.br/cadimp/ .

11.2.5 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (ART. 63, I DA Lei nº 14.133/2021.

11.2.7- Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.2.8 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.2.9 - Os documentos relativos à regularidade fiscal e outros documentos que constem neste edital e termo de referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3 - Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal e outros documentos que constem neste edital e termo de referência, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.3.1 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3.2 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.3.3 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

11.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.4.1- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.4.3 - No caso de sociedade limitada LTDA ou empresa individual de responsabilidade limitada - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.4.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.4.5 - No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.4.6 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.4.7- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.8 - Documento oficial de Identificação do Representante legal da empresa.

11.5 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.5.1- Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.5.2- Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.5.3- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

11.5.4- Prova de Regularidades perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

11.5.5- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) e Lei número 12.440, de 07 de julho de 2011**;

11.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.5.7- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.8- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5.9- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5.10- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.5.11- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

11.5.12 - O Agente de Contratação e sua equipe de apoio efetuarão consulta ao *site* da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, em observância à Instrução Normativa número 1.863/18, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos *sites* dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

11.5.13 -Procedida a consulta, o Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio certificará a autenticidade através de carimbo próprio.

11.5.14 - O Município de Contagem não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

11.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.6.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FEITOS SOBRE FALÊNCIA, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior aos **6 (seis) meses** anteriores à data da abertura da presente licitação, salvo se nela constar prazo menor de validade. Nos casos em que o PROPONENTE se encontrar em Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a certidão positiva emitida pelo distribuidor da sede deverá ser acompanhada de certidão judicial comprobatória do acolhimento do plano de recuperação judicial bem como contemplado a possibilidade de participação em certames licitatórios.

11.6.1.1 - No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

11.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.7.1. A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, compatível ao objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução bem-sucedida e a aptidão para o desempenho de atividade e compatível com características, quantidades e prazos.

11.7.2 - Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

11.7.3 - O(s) atestado(s) deverá(ão) conter o timbre da pessoa jurídica que o(s) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e/ou correio eletrônico do responsável pela emissão do atestado.

11.7.4 -O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência, a critério da Administração, para a verificação da autenticidade do conteúdo das informações nele(s) contidas.

11.8. DEMAIS INFORMÇÕES

11.8.1 A microempresa – ME e a empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante requerimento, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Contagem, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.8.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Agente de Contratação (a).

11.8.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.5. Conforme os §§ 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, a não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.8.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal número 14.133/2021, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

11.8.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.9. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.9.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia., ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.9.2 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados nos últimos **90(noventa)** dias anteriores à data de abertura do pregão.

11.9.3 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

11.9.4 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio farão a análise frente às exigências do Edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências da habilitação, convocando os demais interessados pela ordem de classificação, além das providências cabíveis para apuração da prática de eventual crime, na forma da lei federal vigente, e suas alterações.

11.9.5 - Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do Licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

11.9.6 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos **deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.6.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9.7 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.9.8 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.9.9 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9.10– Demais informações constantes no Termo de Referência anexo a este edital

12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 (dez)** minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.1.1- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.1.1.2- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.1.1.2.1 *- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;*

12.1.1.2.2*- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;*

12.1.1.2.3 *- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.*

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas, pelo sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação, ou inabilitação, ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 9º do Decreto Municipal 973/2023.

12.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6. Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

12.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.8 - O recurso de que trata o caput deste item será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. Recursos sobre assuntos meramente protelatórios, que não possuam fundamentação legal e que não demonstrarem claramente as intenções do mesmo, ou/e não forem impetrados no momento oportuno, não serão aceitos e serão indeferidos de plano, sem prejuízo são demais sanções.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS,** sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto for dividido em lotes/itens.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1.1 - A gestão, acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura - SECUT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e será exercida pelo ocupante do cargo de Superintendente de Praças, Parques e Jardins da SEMAD, o **Sr. João Márcio de Carvalho Rios Júnior, Matrícula: 0154348-9**, doravante denominado como gestor do contrato.

15.1.2 - Conforme Decreto Municipal 847/2023, artigo 20, caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;

VI - Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

15.2 - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA/FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA será exercida pelo ocupante do cargo de assessor da SECULT o **Sr. Thiago Araujo Maia, Matrícula: 1604616, doravante denominado como fiscal técnico**.

15.2.1 - Conforme Decreto Municipal 847/2023, artigo 21, caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

15.2.3 - A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratada de seus agentes e prepostos (art. 120 da lei n. 14.133/2021, com suas alterações).

15.2.4 - A ausência de comunicação por parte do contratante, referente a irregularidade ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas neste Contrato.

16- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESCISÃO

16.1 - DA VIGÊNCIA

16.1.1 - O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura nos termos do artigo 111 da Lei n. 14.133/2021 e art. 94 da Lei 14.133/2021.

16.2 - DA RESCISÃO

16.2.1 - **De** acordo com o art. 138 da Lei nº. 14.133, a rescisão do contrato poderá ser:

16.2.2 - **Por** ato UNILATERAL e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

16.2.3 - No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará a **CONTRATADA**, salvo pelos serviços executados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

16.2.3.1 - **AMIGÁVEL**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3.2 - **JUDICIAL**, nos termos da legislação.

16.2.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

17.1 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1.1 - Constituem obrigações da contratante, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n. 14.133/2021 e demais normas pertinentes:

17.1.2 - Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, a entrega efetuada em desacordo com o contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo esta responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

17.1.3 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo esta responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

17.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, sendo esta responsabilidade da **SEMAD** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

17.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a contratação, por intermédio de servidor designado para este fim, sendo esta responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

17.1.6 - Permitir a qualquer tempo, o acesso da Contratada aos ambientes onde sejam necessários os serviços de correções nos moveis instalados, sempre com a devida autorização, sendo esta responsabilidade da - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

17.1.7 - Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

17.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.2.1 - Constituem obrigações da contratada, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n. 14.133/2021 e demais normas pertinentes:

17.2.2 - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir.

17.2.3 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado inclusive materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias para fiscais encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

17.2.3.1 *- Emitir Notas/Fiscais/Faturas após a entrega dos serviços.*

17.2.3.2 *- Oferecer plena garantia dos produtos/serviços executados.*

17.2.3.3 *- Fornece a mão-de- obra especializada, para a perfeita realização dos produtos/serviços.*

17.2.3.4 *- Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho acompanhada.*

17.2.4 - A contratada obriga-se a executar os produtos/serviços através de profissionais especializados, incluindo materiais e mão-de-obra para os produtos/serviços citados no item 5.

17.2.5 - Executar diretamente o objeto deste termo, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações.

17.2.6 - Apresentar, previamente ao início dos serviços, o funcionário que executará os serviços, podendo o contratante, a qualquer tempo, solicitar a sua substituição que, por qualquer motivo, torne inoportuna sua permanência.

17.2.7 - Fornecer uniforme para os seus funcionários, e exigir o uso do respectivo crachá de identificação durante o exercício de suas atividades.

17.2.7.1 - Fornecer equipamentos de segurança, como: óculos, viseira, luvas, máscaras, botas e outros conforme necessidade dos serviços.

17.2.7.2 - Acatar a fiscalização do serviço contratado, feita pelo Gestor/Fiscal, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente.

17.2.7.3 - Substituir o objeto contratado considerado incorreto - que apresentar falhas ou imperfeições de qualquer natureza -, no prazo fixado neste termo, sempre às suas expensas.

Entregar os objetos deste termo de referência no endereço constante do subitem 6.1.1, do termo de referência, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos necessários.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O **PREÇO** contratado permanecerá fixo e irreajustável.

18.1.1 - Nos preços ofertados pela contratada deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a contratada pleitear acréscimos posteriores à finalização da licitação.

18.1.2 - O **PAGAMENTO** será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil, para as despesas que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até o 30º (trigésimo) dia subsequente, para as demais despesas, após o recebimento definitivo do objeto e desde que a contratada:

18.1.2.1 - Entregue a nota fiscal;

18.1.2.2 - Indique os dados bancários para depósito;

18.1.2.3 - Apresente a regularidade fiscal da empresa, mediante fornecimento das certidões negativas de débitos (FGTS, INSS, trabalhista, fazendas federal, municipal e estadual), documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

18.1.3 - A contratante, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.

18.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

18.1.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá, no prazo consignado no subitem 8.2, contados da data de sua apresentação válida.

18.1.6 - A emissão da Nota Fiscal deverá conter as especificações e quantidades fornecidas conforme objeto licitado, com a discriminação dos valores unitários e totais e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.

18.1.7 - Aos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, incidirá correção monetária segundo os índices oficiais utilizados pelo contratante – conforme o Código Tributário de Contagem o índice de atualização de valores é a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), divulgado pelo Banco Central do Brasil – BACEN -, a qual correrá entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

18. DO ESTUDO DA SOLUÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

18.1 - DO ESTUDO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

18.1.1 - Não se aplica o estudo comparativo entre as soluções, uma vez que já está estabelecida a solução no plano de trabalho do governo federal pactuado com o município.

18.1.2 - A solução para contratação da aquisição dos equipamentos que compõem a funcionalidade do espaço PEC 300 m2, se dará através da aquisição dos itens determinados no contrato firmado entre a União Federal e a Prefeitura Municipal.

18.1.3 - Como parte desta solução, a execução da obra se encontra em andamento através do contrato administrativo nº 499/2023 – decorrente do Processo Administrativo n.222/2023, e da Licitação Tomada de Preços nº 006/2023, e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações com o OBJETO: REFORMA E CONCLUSÃO DA PEC 3000 - PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA, NOVA CONTAGEM, CONTAGEM/MG., com conclusão prevista para primeiro trimestre de 2024.

18.2 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

18.2.1 - Os móveis deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da licitante vencedora, partes integrantes e inseparáveis deste Termo.

18.2.2 - A integra das especificações se encontram no anexo II deste edital (Modelo de proposta), bem como, Termo de Referência anexo I.

19. DO CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO/ DO LOCAL DE ENTREGA/DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

19.1 - A entrega será integral por item, conforme quantidade especificada na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, subitem 5.3 do termo de referência no prazo estipulado para entrega.

19.2 - DO LOCAL

19.2.1 - Praça – Programa PEC 3000 M² do Município De Contagem/MG, situada na confluência VP dois com Rua Vila três – Bairro Nova Contagem, Contagem/MG.

19.2.2 - Os quantitativos serão entregues em remessa única ao responsável designado no subitem 19.2 do termo de referência, considerando ainda o prazo conforme o subitem 8.1 do termo de referência, e condições de entrega detalhadas no subitem 6.2 do termo referência.

19.3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.3.1 - A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

19.3.2 - Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do(s) responsável da contratante pelo recebimento.

19.3.3 - O recebimento e a aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

19.3.4 - PROVISORIAMENTE (pelo fiscal): no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta comercial.

19.3.5 - DEFINITIVAMENTE (pelo gestor): no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

19.3.6 - O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso.

19.3.7 - Os responsáveis pelo recebimento se reservam o direito de não receber os móveis e equipamentos se estes não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações.

19.3.8 - A troca do material considerado incorreto deverá ser efetuada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, pela contratada.

19.4 - PRAZO

19.4.1 - O objeto contratado deverá ser entregue, em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal da contratada com a devida motivação e autorização da administração pública.

19.4.2- A contratante considerará o produto recebido quando aferida a funcionalidade do produto dentro das especificações exigidas em cada item.

19.5 - GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

19.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:

19.5.2 - Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

19.5.3 - Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

19.5.4 - Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

19.6 - GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.6.1 - Os móveis e demais itens deverão ter garantia de fabricação contra defeitos conforme natureza de cata item e seu fabricante. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19.6.2 - Ocorrendo qualquer problema de fabricação e se necessário substituições ou reparos nos mobiliários e itens, a contratada será comunicada e deverá no prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, providenciar o devido reparo ou substituição, sem qualquer ônus para a contratante.

19.6.3 - Não serão aceitos moveis, manchados, riscados, lascados ou marcados.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

20.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4 - Deixar de apresentar amostra; (**SE CASO**)

20.1.2.5 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

20.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

20.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

20.1.5 - Fraudar a licitação.

20.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.1.8.1 -Advertência;

20.1.8.2 - Multa;

20.1.8.3 -Impedimento de licitar e contratar e

20.1.8.4 -Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.1.8.5 - Na aplicação das sanções serão considerados:

20.1.8.5.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

20.1.8.5.2 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.1.8.5.3 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública

20.1.8.5.4 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.1.9 - A multa será recolhida em percentual de **1% a 10%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

20.1.9.1 - Para as infrações previstas nos **20.1.2.1, 20.1.2.2 e 20.1.2.3**, a multa será de **1% a 10%** do valor do contrato licitado.

20.1.9.2 - Para as infrações previstas nos itens **20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8**, a multa será de **1% a 10%** do valor do contrato licitado.

20.1.10 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.1.11 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

20.1.12 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.1.13 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no **art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

20.1.14 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **20.1.3** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do **art. 45, §4º da IN Seges/ME nº 73, de 2022**.

20.1.15 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.1.16 - Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

20.1.17 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

20.1.18 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.1.19 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

OBS: Demais penalidades descritas no termo de Referência anexo I do edital.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.2.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.6. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.9. A Secretaria Municipal de Administração, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.9.1 - A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.10. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **https://www.portal.contagem.mg.gov.br/portal/editais/1**

21.11.1. Caso deseje realizar vistas ao processo licitatório, os interessados deverão solicitar agendamento pelo e-mail **cpl.contagem@contagem.mg.gov.br.** Ressaltamos que nos casos em que o orçamento estimado pela Administração for sigiloso, os documentos que compõem o orçamento somente serão tornados públicos após definido o resultado do julgamento das propostas.

21.12 -O Município de Contagem poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.13 - Fica eleito o foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

OBS: Demais condições descritas no Termo de referência item 20.

21.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.14.1 - ANEXO I – Termo De Referência

21.14.1.1 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

21.14.2 - ANEXO II - Modelo De Proposta De Comercial;

21.14.3 - ANEXO III – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

21.14.4 - ANEXO IV – modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

21.14.5 - ANEXO V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

21.14.6 - ANEXO VI – Modelo de declaração do porte da empresa;

21.14.7 - ANEXO VII – Modelo de declaração de idoneidade;

21.14.8 - ANEXO VIII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**;**

21.14.9 - ANEXO IX – Minuta de contrato;

Contagem, 20 de junho de 2024.

Antonio David de Sousa Junior
Secretário Municipal de Administração
(autoridade competente em conformidade
com Art. 6º Lei 14.133, 2021).

Eliana Alves da Silva
Servidor designado pela Autoridade Competente
para desempenho ao disposto nos artigos 3º e 14º
Decreto Municipal nº 847 / 2023 e art. 8º da Lei Federal
nº 14.133, 2021. Portaria SEAD nº 09 de 25/08/2023.

1. OBJETO

Aquisição e instalação de **MOBILIÁRIO** padronizado com medidas determinadas para atender a demanda de implantação do programa Praça do PAC – PEC - Praça de Esporte e Cultura modelo CEU 3.000m², referente ao contrato de repasse número: 0.363.342-96/2012 localizado na confluência VP dois com Rua Vila três Bairro Nova Contagem do Município de Contagem/MG, conforme especificações, condições, quantidades (ver item 5) e exigências estabelecidas neste instrumento. Natureza da contratação prevista no item 3. Prazo e possibilidade de prorrogação previsos no item 12.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1. Os Centros de Artes e Esportes Unificados integram, num mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social das cidades brasileiras.

2.1.2. O instrumento utilizado pela União para a transferência voluntária de recursos foi o contrato de repasse, cujo operador é a Caixa Econômica Federal - CEF. O repasse contempla a construção civil do equipamento e os recursos para aquisição dos mobiliários e equipamentos.

2.1.3. A licitação busca preencher a lacuna do Município de Contagem – MG, participante do Programa PEC, para o término e entrega do contrato sem acarretar o atraso da inauguração do equipamento público e, por conseguinte, realizar a compra do mobiliário que o integra.

2.1.4. A aquisição dos móveis visa equipar, organizar e otimizar o espaço físico que propiciem o adequado funcionamento do ambiente, tornando possível a utilização das edificações que são partes integrardes do programa Praça do PAC – PEC - Praça de Esporte e Cultura modelo CEU 3.000m². São móveis especificados no programa, descritos neste Termo. Os itens desta aquisição se relacionam-se com todos os espaços do CEU que possuem mobiliários, são eles: biblioteca, salas multiuso, sala de telecentro, sala de almoxarifado e administrativo, cine teatro, salas do equipamento socioassistencial e copa.

2.2 - A contratação está prevista na LOA e no PPA vigentes. O Plano Anual de Contratações ainda está em fase de elaboração, conforme consta das informações básicas desse termo de referência o ETP - Estudo Técnico Preliminar.
2.3. Nos termos do inciso XXVII, art. 6º da Lei 14.133/21, a matriz de riscos é uma cláusula de contrato "definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação", sendo assim, visto que o objeto da presente contratação é de fácil aquisição e de simples fornecimento, verifica-se que **a elaboração de matriz de risco é dispensável** para subsidiar o pregão em análise.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - As aquisições, objeto deste Termo de Referência, por possuírem características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, se enquadram na classificação de bens comuns, de caráter não contínuo, e se darão por meio de seleção de proposta, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e legislação correlata, com suas alterações, no Contrato de Repasse número: 0.363.342-96/2012, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Contagem.

3.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto 827 de 17 de fevereiro de 2023.

3.4. Para tanto, o presente TR explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta de preços.

3.5. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.

3.6. Opção por não participação de interessados constituídos sob forma de consórcio motivado por ser uma aquisição de baixa complexidade e que no mercado existe empresas do campo com possibilidade de fornecer o objeto em sua totalidade.

3.7. O valor médio total de cada item estimado é menor que R$ 80.000,00, justificando assim a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 conforme determina a Lei n. 14.133/2021 art. 4º

3.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n. 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n. 14.133/2021.

3.8.1. A falsidade da declaração de que trata o subitem 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, e neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

5.1. Os móveis deverão ser entregues em estrita conformidade com as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da licitante vencedora, partes integrantes e inseparáveis deste Termo.

5.2. Os itens do mobiliário deverão ser entregues e montados no local determinado conforme subitem 6.1.1.

5.3. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM						COTAÇÃO DE MERCADO + PAINEL DE PREÇOS	
EMPREEND.:	OBRA: EQUIPAMENTOS PEC 3000 - (FRETE + INSTALAÇÃO) LOCAL: CONTAGEM/MG						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS							
ITEM	ÓRGÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. - (R$)	PREÇO TOTAL - (R$)
1			MOBILIÁRIO				
1.1	COTAÇÃO	-	Mesa retangular 1400x950x740mm Medidas e tolerâncias Largura: 1400mm +/- 30mm Profundidade: 950mm +/- 30mm Altura: 740mm +/- 10mm Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia,	UN	3	909,33	2.727,99

			lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.					

1.2	COTAÇÃO	-	Mesa retangular 1300x750x740mm Medidas e tolerâncias Largura: 1300mm +/- 40mm Profundidade: 750mm +/- 40mm Altura: 740mm +/- 20mm Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas	UN	15	775,33	11.629,95	

				(energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.					

	1.3	COTAÇÃO	-	Mesa retangular 1400x600x740mm com gaveteiro fixo Medidas e tolerâncias: Largura: 1400mm +/- 30mm Profundidade: 600mm +/- 30mm Altura: 740mm +/- 10mm Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Gaveteiro fixo: Gaveteiro fixo com 03 gavetas com caixa e frente da gaveta em MDP 18mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, mesma cor do tampo e painel frontal, fixado ao tampo do lado esquerdo. As frentes de gavetas deverão ter as bordsa boleadas em 90º em post forming e laterais encabeçadas em fita de	UN	3	1.069,00	3.207,00	

				PVC de 2mm. Gaveta com quadro e fundo em chapa metálica em aço laminado a frio 0,75mm de espessura, dobrada e soldada com medidas aproximadas de corpo de 36cm (larg.) x 40cm (prof.) x 8cm (alt.) com tratamento anti-ferriginoso e pintura epóxi pó. Possui fechadura lateral com chave articulável anti-quebra com fechamento simultâneo nas 03 gavetas com 02 chaves. As gavetas devem ser deslizantes sobre trilhos em aço leve branco e suave deslizamento, que permita a abertura total da gaveta. Os puxadores deverão ser do tipo conha em aço escovado de 9,6mm em todas as gavetas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de					

			pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.				
1.4	COTAÇÃO	-	Mesa retangular em MDP sobre cavaletes de aço 900x1200x710mm Medidas e tolerâncias Largura: 1200mm +/- 30mm Profundidade: 900mm +/- 30mm Altura: 710mm +/- 20mm Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: 02 Cavaletes em aço ABNT 1008/1020, autoportante, composta por dois pés laterais, duas travessas de interligação	UN	11	828,66	9.115,26

			longitudinal e 1 calha berço central. Os pés laterais deverão ter formato de cavalete confeccionados em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm sem emenda aparente com sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. As travessas de interligação paralelas devem ser confeccionadas em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, fixadas aos pés laterais através de "U" metálico soldado ao mesmo. A fixação das travessas longitudinais ao "U" metálico será através de parafusos M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização				
1.5	COTAÇÃO	-	Mesa de centro circular diâmetro 600mm Medidas e tolerâncias: Diâmetro: 600mm +/- 20mm Altura: 380mm +/- 10mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível 25 mm c/ alma. Pés: Base em aço carbono SAE 1010/1020 com tubo central de no mínimo 80mm de diâmetro em chapa #16 (1,5mm) no mínimo, com acabamento cromado, e 5 pés com sapatas de apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno	UN	1	1.416,66	1.416,66

			injetadoreguladoras. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão, e com pintura eletrostática a pó, tinta hibrida Epoxi/Poliester, polimerizada em estufa.				
1.6	COTAÇÃO	-	Mesa de exposição 1600x700x750mm Medidas e tolerâncias: LARGURA: 1600mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 700mm +/- 50mm ALTURA: 750mm +/- 50mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Com 04 pés tubulares de seção quadrada de 40x40x1,5mm. Elemento de união dos pés, longarinas de aço chapa #14 (2,0mm) dobrado e puncionado. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	UN	1	904,66	904,66

	1.7	COTAÇÃO	-	Estante Média Aberta 860x478x1260mm Medidas e tolerâncias: LARGURA: 860mm +/- 60mm PROFUNDIDADE: 478mm +/- 40mm ALTURA: 1260mm +/- 60mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do	UN	1	733,08	733,08	

			armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.					
1.8	COTAÇÃO	-	Armário Alto Fechado 940x504x1600mm Medidas e tolerâncias Largura: 940mm +/- 50mm Profundidade: 504mm +/- 50mm Altura: 1600mm +/- 10mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo.	UN	8	1.175,00	9.400,00

				Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas: 02 portas de abrir com giro de 270º (3 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona, fixada na porta do lado de direito de quem utiliza o armário e na porta do lado esquerdo dois batentes fabricados em chapa de aço fina frio com 1,2mm de espessura, com pintura epóxi na cor preto fosco. Puxadores do tipo Zamak ou equivalente de mesmo desempenho niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-					

			fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.				
1.9	COTAÇÃO	-	Gaveteiro volante com 03 gavetas e rodizios Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de	UN	2	628,98	1.257,96

			espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.					

1.10	COTAÇÃO	-	Bancada em MDF 3600x600mm. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3600mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 600mm +/- 50mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 03 passafios. Estrutra: Composta por 05 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.	UN	1	2.639,39	2.639,39
1.11	COTAÇÃO	-	Bancada em MDF 3000x500mm. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3000mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 500mm +/- 50mm Tampo: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 04 passafios. Estrutra: Composta por 04 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.	UN	1	2.083,33	2.083,33

1.12	COTAÇÃO	-	Lixeira Estrutura: Composta por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura. Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	UN	12	654,65	7.855,80
1.13	COTAÇÃO	-	Estante simples com base inferior fechada 1000x320x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm Largura: 1000mm +/- 40mm Profundidade: 320mm +/- 40mm Estrutura: Confeccionada em chapa de aço carbono SAE, composta por: .04 (quatro) prateleiras com dimensoes aproximadas de 930mm de largura e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa no 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem a uniao as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). .01 (uma) base em	UN	7	891,50	6.240,50

			formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 175mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. . 01 (uma) travessa superior horizontal (chapeu), confeccionado em chapa no 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa no 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante atraves de 04 (quatr o) parafusos 3/8" de cada lado. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.					

1.14	COTAÇÃO	-	Estante uma face 1000x320x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm Largura: 1000mm +/- 40mm Profundidade: 320mm +/- 40mm Estrutura: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por: Duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira; Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais; Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado em forma de ”U”, fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado; Oito prateleiras confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e	UN	3	1.598,33	4.794,99	

			revestimentos. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.					
1.15	COTAÇÃO	-	Estante-carrinho móvel 400x350x650mm Dimensões e tolerâncias: Altura: 650mm +/- 40mm Largura: 400mm +/- 40mm Profundidade: 350mm +/- 40mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. 01 prateleira em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado	UN	3	778,14	2.334,42	

			em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas.				
1.16	COTAÇÃO	-	Estante dupla face 1000x580x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm Largura: 1000mm +/- 40mm Profundidade: 580mm +/- 20mm Estrutura: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por: duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira; Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais; Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado	UN	6	1.973,47	11.840,82

			em forma de ”U”, fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado; Oito prateleiras confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e revestimentos. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.				
1.17	COTAÇÃO	-	BIBLIOCANTO (BIBLIOCANTO 180X120X100MM EM AÇO CHAPA 18)	UN	18	72,88	1.311,84
1.18	COTAÇÃO	-	CARRINHO PARA LIVROS 530X530X1050MM (DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 1050MM +/- 50MM - LARGURA: 530MM +/- 200MM PROFUNDIDADE: 530MM +/- 50MM ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE COM: 02 (DUAS)	UN	1	3.161,48	3.161,48

			ESTRUTURAS TUBULARES EM AÇO COM PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA; SEMI-FECHADAS COM CHAPA Nº 16 (1,5MM). 03 (TRÊS) NÍVEIS DE BANDEJAS CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), SENDO DUAS SUPERIORES INCLINADAS COM DIVISÓRIA CENTRAL E 01 (UMA) INFERIOR PLANA, UNIDAS À ESTRUTURA DO CARRINHO ATRAVÉS DE SOLDA.)				
1.19	COTAÇÃO	-	CABIDEIRO (MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DIMENSÕES: 61 X 146 X 42 CM TOLERÂNCIA: 10CM)	UN	1	197,69	197,69
1.20	COTAÇÃO	-	CADEIRA ALTA PARA CAMARIM (ESTRUTURA GIRATÓRIA - MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO – LARGURA ASSENTO(CM): 43CM 1CM - PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 55CM - 65CM 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM 3CM ALTURA TOTAL(CM): 110CM - 120CM 5CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN -	UN	4	1.079,39	4.317,56

			MÁX(CM): 20CM - 32CM 5CM)				
1.21	COTAÇÃO	-	CADEIRA EMPILHAVÉL ESTOFADA SEM BRAÇO (ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO. - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 7/8. - MEDIDAS ASSENTO: 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. - MEDIDAS ENCOSTO: 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA. - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM – ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 89 CM)	UN	83	439,38	36.468,54
1.22	COTAÇÃO	-	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO (DIMENSÕES DO ASSENTO LARG. 410 X PROF. 400 X ESP. 45 MM DIMENSÕES DO ENCOSTO ALT. 290 X LARG. 360 X ESP. 40-MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (D): A800 X L520 X P520-MM)	UN	7	621,66	4.351,62
1.23	COTAÇÃO	-	Cadeira fixa empilhável, sem braço Assento e Encosto Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design. Dimensões do assento (+/- 20mm): Largura de 470	UN	58	310,00	17.980,00

			mm e profundidade de 480 mm. Dimensões dom encosto (+/- 20mm): Largura de 470 mm e altura de 355 mm. Estrutura metálica Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Estrutura contínua, suporte de encosto de laterais são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Laterais em forma próxima a de um trapézio fechado (parte superior menor que a inferior). Fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos com cabeça fenda Phillips e rosca especial para plásticos. Parte frontal do assento fixado através de dois ganchos plásticos provenientes do próprio assento. Deslizadores injetados em polipropileno.					

	1.24	COTAÇÃO	-	Poltrona módulo de 1 lugar. Encosto / Assento Estrutura interna dupla com madeira compensada medindo 18mm de espessura com colagem transversal e longitudinal da madeira laminada com adesivo a base de uréa-formol e moldadas anatomicamente em prensas aquecidas com temperatura de 90º e pressão interna de até 18kg/cm². O assento recebe porcas dentadas e cravadas a madeira nos pontos onde serão fixados os parafusos garantindo a fixação dos componentes sem o afrouxamento dos parafusos. Almofadas com poliuretano (PU) injetadas e moldadas anatomicamente, com densidade controlada de 59 e 55 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente. Borda frontal arredondada. Fibro-espuma empregada no revestimento no processo de costura horizontal formando gomos no tecido. Percintas elásticas cruzadas. Base Estrutura da base produzida em aço ABNT1008/1020, de seção oval com 20,0 x 50,0mm e espessura 1,9mm, e com alma interna em aço ABNT1008/1020 nas medidas de 12,8 x 15,8mm. Possui deslizadores injetados em poliamida (PA66). Revestimento: Similicouro Aeroativo (SA) Vinil micro perfurado de alta qualidade que permite a ventilação do corpo do usuário amenizando sua transpiração. Composto por forro de tecido	UN	2	2.143,45	4.286,90	

			Creepfang com fibras naturais e sintéticas para maior resistência e elasticidade. Recebe ainda cobertura por resina de cloreto polivinílico resistente a mofos e microrganismos. Acabamento superficial naturalmente fosco com textura e maciez imitando couro natural. Na cor preta.				
1.25	COTAÇÃO	-	Banquetas, empilhável, com assento em madeira compensada, montada sobre estrutura tubular de aço. Assento Em compensado multi-lâminas, espessura de 25mm, Ø= 300mm. Lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal. As lâminas devem ser provenientes de cerne das toras, isentas de nós, resinas naturais, rachaduras, deteriorização por fungos ou insetos. Fixação do assento à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes, 3/16" x 1 ½" cabeça oval, zincados. Bordos arredondados, com aplicação de selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Acabamento da parte superior e inferior do assento em selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Estrutura: Tubo de aço com costura, secção circular de 22,3mm (7/8"), chapa 16(1,5mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 50 micrometros. Sapatas em	UN	6	745,86	4.475,16

			polipropileno copolímero 100% injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas aplicar tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. As peças metálicas deverão ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmiralhar juntas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.				
			TOTAL				154.732,60

5.4. São requisitos para contratação dos itens descritos acima:

5.4.1. Sustentabilidade: ver item 13 do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

5.5. Não há indicação de marca ou modelos, apenas as descrições de cada item acima. Da mesma forma, não há vedações de marcas ou produtos.

5.6. Não será exigida amostra dos produtos descritos.

6. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. DO LOCAL

6.1.1. Praça – Programa PEC 3000 M² do Município De Contagem/MG, situada na confluência VP dois com Rua Vila três – Bairro Nova Contagem, Contagem/MG.

6.1.2. Os quantitativos serão entregues em remessa única ao responsável designado no subitem 19.2, considerando ainda o prazo conforme o subitem 8.1, e condições de entrega detalhadas no subitem 6.2.

6.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.2.1. A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

6.2.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do(s) responsável da contratante pelo recebimento.

6.2.3. O recebimento e a aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

6.2.3.1. PROVISORIAMENTE (pelo fiscal): no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta comercial.

6.2.3.2. DEFINITIVAMENTE (pelo gestor): no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

6.2.3. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso.

6.2.4. Os responsáveis pelo recebimento se reservam o direito de não receber os móveis e equipamentos se estes não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações.

6.2.4.1. A troca do material considerado incorreto deverá ser efetuada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, pela contratada.

7. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A entrega será integral por item, conforme quantidade especificada na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, subitem 5.3. no prazo estipulado para entrega.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1. PRAZO
8.1.1. O objeto contratado deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal da contratada com a devida motivação e autorização da administração pública.
8.1.2. A contratante considerará o produto recebido quando aferida a funcionalidade do produto dentro das especificações exigidas em cada item.
8.2. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO
8.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos Art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, pelas razões abaixo justificadas:
8.2.1.1. Primeiro, não há complexidade e vultuosidade na presente licitação, não comprometendo o cumprimento das obrigações;
8.2.1.2. Segundo, à onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.
8.2.1.3. Terceiro, a exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.
8.3. GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
8.3.1. Os móveis e demais itens deverão ter garantia de fabricação contra defeitos conforme natureza de cata item e seu fabricante. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
8.3.2. Ocorrendo qualquer problema de fabricação e se necessário substituições ou reparos nos mobiliários e itens, a contratada será comunicada e deverá no prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, providenciar o devido reparo ou substituição, sem qualquer ônus para a contratante.
8.3.3. Não serão aceitos moveis, manchados, riscados, lascados ou marcados.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, compatível ao objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução bem-sucedida e a aptidão para o desempenho de atividade e compatível com características, quantidades e prazos.

10. JULGAMENTO E AJUDICAÇÃO

10.1. O julgamento e a adjudicação do objeto deverão ser realizados:
10.1.1. A licitação será por item, conforme planilha orçamentária.
10.1.2. O CRITÉRIO de JULGAMENTO será por menor preço.
10.1.2.1 O preço unitário de cada item não poderá ser superior ao teto estipulado pelo orçamento da prefeitura.
10.2. Pela especificidade do objeto deste Termo, cujos padrões de qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, espera-se uma efetiva competição do certame, com a participação de várias empresas.

11. HABILITAÇÃO

11.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.
11.2. Habilitação jurídica e fiscal: prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso e comprovar regularidade fiscal da empresa, mediante fornecimento das certidões negativas de débitos (FGTS, INSS, trabalhista, fazendas federal, municipal e estadual), documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.
11.3. Habilitação social e trabalhista: prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
11.4. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
11.5. Qualificação técnica: ver item 9.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura nos termos do artigo 111 da Lei n. 14.133/2021 e art. 94 da Lei 14.133/2021.

13. PREÇO E PAGAMENTO

13.1. O PREÇO contratado permanecerá fixo e irreajustável.
13.1.1. Nos preços ofertados pela contratada deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a contratada pleitear acréscimos posteriores à finalização da licitação.
13.2. O PAGAMENTO será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil, para as despesas que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até o 30º (trigésimo) dia subsequente, para as demais despesas, após o recebimento definitivo do objeto e desde que a contratada:
13.2.1. Entregue a nota fiscal;
13.2.2. Indique os dados bancários para depósito;
13.2.3. Apresente a regularidade fiscal da empresa, mediante fornecimento das certidões negativas de débitos (FGTS, INSS, trabalhista, fazendas federal, municipal e estadual), documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.
13.3. A contratante, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.
13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
13.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá, no prazo consignado no subitem 8.2, contados da data de sua apresentação válida.
13.6. A emissão da Nota Fiscal deverá conter as especificações e quantidades fornecidas conforme objeto licitado, com a discriminação dos valores unitários e totais e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.
13.7. Aos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, incidirá correção monetária segundo os índices oficiais utilizados pelo contratante – conforme o Código Tributário de Contagem o índice de atualização de valores é a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), divulgado pelo Banco Central do Brasil – BACEN -, a qual correrá entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

14. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos financeiros para o pagamento do objeto do presente Termo serão oriundos do contrato de repasse número: 0.363.342-96/2012 (CAIXA), cuja dotação orçamentária é a de número: 1211.15.452.0007.2110.44905200.22700000 e contrapartida do município, cuja dotação orçamentária é a de número: 1211.15.452.0007.2110.44905200.32500000, provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, sendo o valor teto de R$ 154.732,60 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações da contratada, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n. 14.133/2021 e demais normas pertinentes:

15.1.1. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir.
15.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado inclusive materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias para fiscais encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.
15.1.3. Emitir Notas/Fiscais/Faturas após a entrega dos serviços.
15.1.4. Oferecer plena garantia dos produtos/serviços executados.
15.1.5. Fornece a mão-de- obra especializada, para a perfeita realização dos produtos/serviços.
15.1.6. Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho acompanhada.
15.1.7. A contratada obriga-se a executar os produtos/serviços através de profissionais especializados, incluindo materiais e mão-de-obra para os produtos/serviços citados no item 5.
15.1.8. Executar diretamente o objeto deste termo, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações.
15.1.9. Apresentar, previamente ao início dos serviços, o funcionário que executará os serviços, podendo o contratante, a qualquer tempo, solicitar a sua substituição que, por qualquer motivo, torne inoportuna sua permanência.
15.1.10. Fornecer uniforme para os seus funcionários, e exigir o uso do respectivo crachá de identificação durante o exercício de suas atividades.
15.1.11. Fornecer equipamentos de segurança, como: óculos, viseira, luvas, máscaras, botas e outros conforme necessidade dos serviços.
15.1.12. Acatar a fiscalização do serviço contratado, feita pelo Gestor/Fiscal, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente.
15.1.13. Substituir o objeto contratado considerado incorreto - que apresentar falhas ou imperfeições de qualquer natureza -, no prazo fixado neste termo, sempre às suas expensas.
15.1.14. Entregar os objetos deste termo de referência no endereço constante do subitem 6.1.1., deste documento, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos necessários.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Constituem obrigações da contratante, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n. 14.133/2021 e demais normas pertinentes:
16.1.1. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, a entrega efetuada em desacordo com o contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo esta responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
16.1.2. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo esta responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
16.1.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, sendo esta responsabilidade da SEMAD - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
16.1.4. Acompanhar e fiscalizar a contratação, por intermédio de servidor designado para este fim, sendo esta responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
16.1.5. Permitir a qualquer tempo, o acesso da Contratada aos ambientes onde sejam necessários os serviços de correções nos moveis instalados, sempre com a devida autorização, sendo esta responsabilidade da - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
16.1.6. Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

17. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste termo de referência.

18. PENALIDADES E MULTAS

18.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções administrativas referentes à execução do objeto deste Termo de Contrato são aquelas previstas nos artigos 156, 162 e 163 da Lei n. 14.133/2021 sem prejuízo das penalidades previstas no capítulo II-B – Dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1990 (Código Penal), incluído no Art. 178 pela Lei n. 14.133/2021.
18.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
18.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
18.1.4. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste termo de referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

19. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

19.1. A gestão, acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura - SECUT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e será exercida pelo ocupante do cargo de Superintendente de Praças, Parques e Jardins da SEMAD, o Sr. João Márcio de Carvalho Rios Júnior, Matrícula: 0154348-9, doravante denominado como gestor do contrato.
19.1.1 Conforme Decreto Municipal 847/2023, artigo 20, caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
19.2. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA/FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA será exercida pelo ocupante do cargo de assessor da SECULT o Sr. Thiago Araujo Maia, Matrícula: 1604616, doravante denominado como fiscal técnico.
19.2.1 Conforme Decreto Municipal 847/2023, artigo 21, caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 20;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento
de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 20; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
19.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratada de seus agentes e prepostos (art. 120 da lei n. 14.133/2021, com suas alterações).
19.4. A ausência de comunicação por parte do contratante, referente a irregularidade ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas neste Contrato.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. UNIDADES INTERESSADAS:
20.1.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Rua José Cavaline, 15, Bairro: Cinco, tel.:(31) 3352 1983, semad.gabinete@contagem.mg.gov.br:
Responsável pelos recursos financeiros para o pagamento do objeto com a ordenação de despesa conforme o contrato de repasse número: 0.363.342-96/2012, sendo a CAIXA a concedente. Responsável por receber, conferir e acompanhar o contrato do objeto citado. Será o gestor do contrato.
20.1.2. Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Praça Presidente Tancredo Neves, n° 200, Bairro: Camilo Alves, tel.: (31) 332-5321 cultura.gabinete@contagem.mg.gov.br.:
20.1.3. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS:
Responsável pela prestação de contas do contrato de repasse número: 0.363.342-96/2012 junto à CAIXA deste objeto.
20.1.4. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Responsável pelo relacionamento com a CAIXA sobre o contrato de repasse número: 0.363.342-96/2012 junto à CAIXA deste objeto.

Nome, matrícula e assinatura do responsável pela elaboração do TR.	
DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA: (assinatura e carimbo)	13/05/2024
GESTOR DO CONTRATO	
FISCAL DO CONTRATO	

APENDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PEC MODELO 3.000M²

OBJETO: Aquisição de aparelhamento adequado do equipamento público denominado como PEC, modelo 3.000 m², destinado ao esporte, lazer, cultura e assistência social. no Município de Contagem.

1. INTRODUÇÃO

A Praça dos Esportes e da Cultura - PEC, é um equipamento público estruturado para integrar atividades, serviços e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

Idealizada em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esportes, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e Trabalho e Emprego, a Praça dos Esportes e da Cultura integra, no mesmo espaço físico, programas e ações setoriais, com o objetivo de promover a ampliação do acesso a serviços públicos. A PEC insere-se no eixo Comunidade Cidadã, da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2).

O aparelhamento do equipamento público trará funcionalidade ao investimento já realizado, apropriando o empreendimento ao uso dos munícipes. O equipamento qualificado ao uso é aquele que propõe atendimento e promove impactos positivos na sua utilização, contribuindo para a satisfação das necessidades de seus usuários e de agentes públicos que prestam serviço no local.

Uma cidade democrática é aquela que valoriza seus espaços de encontro, que permite a construção de uma identidade territorial positiva e permite aos seus moradores sentirem-se implicados na manutenção desses espaços.

Nessa perspectiva, o gerenciamento do espaço público é mais do que a execução de obras. Ao equipar de forma adequada estimula o uso e a manutenção promoção de encontros, relações, convívio e trocas entre os mais diversos grupos que compõe a comunidade.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade desta contratação está baseada no interesse em ampliar o uso de Centros de Artes e Esportes Unificados que integram, em um mesmo espaço físico, programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital, de modo a promover a cidadania em áreas de alta vulnerabilidade social do Município de Contagem.

Ademais, em 2012, foi firmado o termo de compromisso nº 0363342-96/2012/Ministério da CULTURA/CAIXA processo nº 2606.0363342-96/2012, datado de 09 de março de 2012, entre Prefeitura

Municipal de Contagem e o União Federal, por intermédio do Ministério da Cultura e representado pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de transferência de recursos para a construção da PEC modelo 3.000 m², equipamento de uso coletivo instalado em logradouro público em conformidade com o Programa Praça dos Esportes e de Cultura.

A aquisição dos equipamentos visa aparelhar, organizar e otimizar o espaço com a finalidade de propiciar o adequado funcionamento do ambiente, tornando possível a utilização das edificações que são integradas ao programa Praça do PAC – PEC - Praça de Esporte e Cultura modelo CEU 3000 m², cujas aquisições estão devidamente especificadas no programa.

Em síntese, o aparelhamento das áreas já edificadas já está compromissado com a União, sendo assim, o não atendimento aos requisitos do convênio firmado, poderá resultar em:

- curto prazo, impedir o funcionamento adequado de um equipamento público podendo acarretar prejuízos na sua subutilização e conclusão da entrega pelo atraso na conclusão da licitação e em consequência atraso na entrega dos itens.
- médio prazo, não fechamento do compromisso com os repasses da União Federal gerando a necessidade de devolução de recursos e dificuldade de contratações de novos programas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como solução para atender a presente pretensão de contratação temos critérios a serem atendidos no programa contratado. A demanda em questão já possui solução estabelecida desde 2012.

Desta forma, não há como “estudar preliminarmente” alternativas, o Termo de Compromisso firmado em 2012 com a União não aceita opções.

As contratações pretendidas integram um planejamento já avaliado, verificado conveniente, aprovado e firmado com a União.

É de suma importância esclarecer que, no caso desta contratação que vêm com uma solução definida, cumpre ao ETP apenas de aferir a viabilidade da contratação, ficando prejudicada qualquer análise de alternativas, uma vez que a solução está estabelecida e a presente aquisição e mera complementação de contratação existente.

Os requisitos da contratação são as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, a aquisição dos equipamentos, dos livros, mobiliários e seus respectivos padrões de qualidade estão definidos no Programa PEC 3000 m² e orientam o Termo de Referência e planilhas de orçamento.

Decorrente da explanação, esclarecemos a necessidade de adquirir:

- Livros para o aparelhamento adequado da biblioteca pública que integra o espaço.
- Mobiliário adequado para equipar o empreendimento, possibilitando o trabalho dos agentes públicos e a acomodação da população que vier usufruir dos serviços a serem prestados.
- Aquisição de acessórios esportivos que viabilizarão o uso da praça de esportes.
- Equipamento de audiovisual e acessórios cênicos para o aparelhamento do espaço multimídia.

Observação: o detalhamento dos insumos e quantidades estão definidos em Termos de Referência e planilhas de preços anexados a este estudo.

Os primeiros parâmetros do processo de compras sustentáveis referem-se à avaliação real das necessidades da compra, a conveniência e a utilidade total dos bens a serem adquiridos.

Diante do exposto, afirmamos que a compra é necessária para a finalização do projeto utilizando a eficiência organizacional, permitindo emprego mais apurado de recursos públicos e respeito aos direitos humanos. Dentro dos pilares da sustentabilidade temos:

- Social: o primeiro pilar refere-se à preocupação com o capital humano e com a sociedade de uma maneira geral. Trata-se de todas as pessoas que estão, direta ou indiretamente, relacionadas às atividades desenvolvidas. Isso inclui, além de seus funcionários, seu público-alvo, a comunidade ao seu entorno e a população como um todo. Este é um dos principais objetivos da funcionalidade da Praça após ser equipada de forma adequada.
- Econômico: seu desenvolvimento econômico não deve existir às custas de um desequilíbrio nos ecossistemas ao seu redor.
- Ambiental: Podemos citar a utilização de matérias primas renováveis, o reuso de água e até mesmo a reciclagem e reaproveitamento de resíduos.

Observado o disposto no Decreto Municipal nº 827 de 17 de fevereiro de 2023, os bens a serem adquiridos para equipar o espaço público se enquadram no Capítulo II, art. 4º item II letra d), bem como, o Capítulo IV, art. 7º.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O contrato com a União estabelece a aquisição de insumos com vista a equipar a PEC 3000 m².

Não se aplica nesta contratação novas metodologias, tecnologias ou inovações ou realizar consulta, audiência pública ou diálogo com potenciais contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica o estudo comparativo entre as soluções, uma vez que já está estabelecida a solução no plano de trabalho do governo federal pactuado com o município.

A solução para contratação da aquisição dos equipamentos que compõem a funcionalidade do espaço PEC 300 m2, se dará através da aquisição dos itens determinados no contrato firmado entre a União Federal e a Prefeitura Municipal.

Como parte desta solução, a execução da obra se encontra em andamento através do contrato administrativo nº 499/2023 – decorrente do Processo Administrativo n.222/2023, e da Licitação Tomada de Preços nº 006/2023, e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações com o OBJETO: REFORMA E CONCLUSÃO DA PEC 3000 - PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA, NOVA CONTAGEM, CONTAGEM/MG., com conclusão prevista para primeiro trimestre de 2024.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas e a memória de cálculo não se aplica a esta contratação, sendo que estão especificadas em contrato firmado.

O estudo de itens a serem adquiridos e o seu quantitativo foram analisados quando elaborado o Plano de Trabalho para firmar com a União o repasse de recursos referente ao Programa Praça dos Esportes e de Cultura. Não cabe ao município prover modificações ou exclusões.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Caixa Econômica Federal – CAIXA é a instituição encarregada da operacionalização das Praças dos Esportes e da Cultura, conforme definido em Contrato de Prestação de Serviços com o MinC, nas disposições do Manual de Instruções para Contratação e Execução e ainda observadas as disposições contidas na Lei 11.578 de 26 de novembro de 2007.

Diante da necessidade de aprovação dos orçamentos, antes da abertura dos procedimentos licitatórios, pelo agente financiador, foi necessário elaborar as planilhas orçamentárias completas e submeter a aprovação da equipe técnica da CAIXA que, por sua vez, aprovou os orçamentos possibilitando a abertura das licitações para efetiva contração do objeto deste estudo técnico preliminar. Diante do exposto, uma estimativa de preços preliminar não se aplica, visto que os orçamentos completos, aprovados pela CAIXA irão compor os Termos de Referência dos processos licitatórios.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A Súmula n° 247 do TCU determina que: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade. Portando, o critério de julgamento será por item.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Como contratação correlatas temos contrato administrativo nº 499/2023 – decorrente do Processo Administrativo n.222/2023, e da Licitação Tomada de Preços nº 006/2023, e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações com o OBJETO: REFORMA E CONCLUSÃO DA PEC 3000 - PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA, NOVA CONTAGEM, CONTAGEM/MG. Com conclusão prevista para primeiro trimestre de 2024.

Trata se de uma condição específica e não usual nas contratações do município uma vez que os itens estão planejados em programa da União Federal para atendimento a um específico equipamento público. Para a contratação destes itens é necessário o contrato administrativo citado.

Entendemos que as duas contratações são necessárias e correlatas.

10. ALINHAMENTO COM PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES)

A contratação em pauta faz parte da previsão do Plano Anual de Contratações por fazer parte de um contrato de 2012 onde a transferência do recurso está sendo validade por períodos e o alinhamento de gastos o acompanha.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a ampliação de espaços públicos, devidamente equipados, funcionais e adaptados, a administração amplia a opções de lazer, esporte e cultura no município, proporcionando experiências positivas e inclusivas. O resultado pretendido é a maximização do potencial do espaço, equilibrando o uso, tornado os espaços acessíveis com lugares onde as pessoas desenvolvem uma atividade, sendo agradáveis e bonitos aos olhos, e finalmente de encontro e diversidade.

A praça pretende integrar todos os elementos da sociedade e passa a ser também o lugar de articulação entre os diversos estratos sociais. Voltada ao lazer contemplativo, convivência da população, lazer esportivo, recreação infantil e lazer cultural.

Além de todas estas conotações objetivas e subjetivas o espaço público contém, por sua própria essência, uma característica fundamental: permitir conectar lugares e pessoas de todo tipo e procedência, em qualquer momento, promovendo o convívio entre os diferentes grupos que compõem o espaço urbano, criando a identidade da cidade, influenciando positivamente a saúde física e mental da população, facilitando mobilizações políticas, sociais e oferecendo segurança para todos que circulam pela cidade.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato é necessário submeter o resultado da licitação ao agente financeiro CAIXA para aprovação antes de celebrar o contrato. São atribuições da CAIXA são, em síntese:

- Verificação de realização do procedimento licitatório, atendo-se à documentação no que tange: aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo convenente de declaração expressa firmada por advogado não participante do procedimento licitatório atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis.
- Promover a execução orçamentário-financeira dos Termos de Compromisso, de acordo com as diretrizes, critérios, procedimentos e rotinas estabelecidas nas Normas editadas pelo MinC, observada a legislação pertinente à matéria;

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente pretensão de contratação trata-se de bens de consumo e equipamentos que viabilizarão o funcionamento da PEC 3.000 m². Trata-se de material e equipamento de uso contínuo em que a durabilidade é inerente ao produto, todos os itens adquiridos cumpriram a sua vida útil serão utilizados dentro da forma adequada. Todo o material empregado é de vida útil de longa duração e a estruturação de utilização não gera resíduos para o meio ambiente. Quando sofrerem manutenção e ou substituição deverão ter sua destinação final realizada de forma sustentável e ambientalmente correta. Observando a regulamentação ambiental vigente para sua confecção e descarte.

Na fabricação dos itens, o fornecedor deve observar os requisitos ambientais e utilizar matérias primas sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Além disso, os itens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo principal desta contração é equipar o espaço para oferecer serviços públicos de esporte, lazer, cultura e assistência social à comunidade local. A aquisição de equipamentos é necessária para o espaço urbano da Praça dos Esportes e de Cultura (PEC) em Contagem.

Base dos Recursos Financeiros da União - PEC: O projeto recebeu o aporte financeiros da União no âmbito do Programa Praça dos Esportes e de Cultura (PEC), sendo estabelecido um modelo de referência para uma área de 3.000 metros quadrados no Município de Contagem.

Processo de aquisição através de pregão eletrônico: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que serão objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Cujo critério de julgamento será de menor preço ou o de maior desconto.

A aquisição dos equipamentos será realizada, alinhada às diretrizes do programa PEC e em conformidade com os requisitos definidos nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

Sugestão: quanto ao processo licitatório o pregão eletrônico ocorrerá de acordo com os trâmites legais e normativos estabelecidos para esta modalidade.

Itens a serem adquiridos: para equipar a infraestrutura urbana, conforme estipulado pelo Programa PEC para a Praça dos Esportes e de Cultura, serão adquiridos os itens por meio do pregão eletrônico.

Qualidade e Conformidade: Todos os equipamentos adquiridos atendem aos padrões de qualidade e conformidade estabelecidos pelo Programa PEC.

Cronograma e Execução: As entregas e instalações dos equipamentos seguirão o cronograma planejado, sem desvios significativos. O cumprimento dos prazos será essencial para a conclusão bem-sucedida do projeto, garantindo a funcionalidade e utilização efetiva do espaço.

Além da implantação da praça PEC 300 m2, devidamente equipada, será necessário realizar ações básicas de mobilização social conforme previsto, envolvendo a comunidade que receberá o equipamento público.

A gestão municipal se responsabilizará por estruturar e apresentar um plano de gestão, manutenção, funcionamento e sustentabilidade da Praça de Esportes e Cultura, que será dividido em:

a) Recursos Humanos;

b) Horário e Dias de Funcionamento;

c) Orçamento;

d) Fonte de Recursos;

e) Gestão Compartilhada;

f) Parcerias Institucionais;

g) Usos e Programação.

Para fins de prestação de contas final, a ser apresentada até 60 dias após o término da vigência contratual, deverão ser apresentados à CAIXA, no mínimo: a última prestação de contas parcial, o demonstrativo consolidado de execução da receita e despesa, o relatório de cumprimento e aceitação do objeto, a declaração de realização dos objetivos propostos no Termo de Compromisso, a relação de bens, o comprovante de devolução de recursos, quando houver, o Relatório Resumo do Empreendimento, os documentos da medição e documento que comprove o atendimento da disponibilizar infraestrutura de apoio à Praça, por meio da garantia dos seguintes itens:

a) ruas pavimentadas;

b) acessibilidade e mobilidade urbana, de acordo com a legislação vigente;

c) passeios públicos que sigam as normas de acessibilidade;

d) sinalizações viárias;

e) rede elétrica que forneça energia para a Praça;

f) rede de internet que atenda os edifícios construídos na Praça;

g) elaboração e execução do projeto de destinação final das águas pluviais captadas na área da Praça, em consonância com o Plano Diretor e a legislação vigente;

h) rede de água e de esgoto para coleta na edificação, de acordo com a legislação vigente. O projeto de referência inclui solução técnica de tanque séptico e sumidouro para adaptação, quando necessário;

Pelo exposto, conclui-se ser indispensável a aquisição dos itens para equipar a infraestrutura urbana específica aos serviços públicos de esporte, lazer, cultura e assistência social, denominada PEC modelo 3.000 m², possibilitando o pleno funcionamento do espaço e respectiva prestação de contas junto à União.

Considerações Finais:

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição com instalação com base neste Estudo Técnico Preliminar, embasada nos recursos financeiros da União e no Programa Praça dos Esportes e de Cultura (PEC), que serão adquiridas através do pregão eletrônico. A nova infraestrutura estará pronta para oferecer serviços públicos essenciais à comunidade, promovendo o desenvolvimento social e cultural da região.

Contagem, 13 de maio de 2024

JOÃO MÁRCIO DE CARVALHO RIOS JUNIOR

Matrícula: 1543389

LEONARDO RICARDO TORRES LOPES

Matrícula: 84066

De acordo:

MARIA THEREZA CAMISÃO MESQUITA

Matrícula: 01255750

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura do Município de Contagem

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **015/2024 PROCESSO:** Nº **062/2024 EDITAL**: **025/2024.**

Senhor (a) Agente de Contratação,

A empresa …..…. (incluir razão social do licitante), portadora do CNPJ nº 00.000.000/000-00, com sede localizada na rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, telefone (00) 0000-0000, após ter examinado o Edital da licitação acima identificada e seus anexos, apresenta proposta comercial para o objeto em referência, conforme quadro abaixo:

OBJETO: Aquisição e instalação de **MOBILIÁRIO** padronizado com medidas determinadas para atender a demanda de implantação do programa Praça do PAC – PEC - Praça de Esporte e Cultura modelo CEU 3.000m², referente ao contrato de repasse número: 0.363.342-96/2012 localizado na confluência VP dois com Rua Vila três Bairro Nova Contagem do Município de Contagem/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**Mesa retangular 1400x950x740mm** *Medidas e tolerâncias* Largura: 1400mm +/- 30mm Profundidade: 950mm +/- 30mm Altura: 740mm +/- 10mm *Tampo:* Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. *Estrutura:* Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às	UN	3	R$ 909,33	R$ 2.727,99

	estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.				
2	**Mesa retangular 1300x750x740mm** *Medidas e tolerâncias* Largura: 1300mm +/- 40mm Profundidade: 750mm +/- 40mm Altura: 740mm +/- 20mm *Tampo:* Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. *Painel Frontal:* Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. ***Estrutura:*** Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em	UN	15	R$ 775,33	R$ 11.629,95

	nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.				
3	**Mesa retangular 1400x600x740mm com gaveteiro fixo** *Medidas e tolerâncias:* Largura: 1400mm +/- 30mm Profundidade: 600mm +/- 30mm Altura: 740mm +/- 10mm *Tampo:* Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. *Painel Frontal:* Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em fita	UN	3	R$ 1.069,00	R$ 3.207,00

	de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. *Gaveteiro fixo:* Gaveteiro fixo com 03 gavetas com caixa e frente da gaveta em MDP 18mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, mesma cor do tampo e painel frontal, fixado ao tampo do lado esquerdo. As frentes de gavetas deverão ter as bordsa boleadas em 90º em post forming e laterais encabeçadas em fita de PVC de 2mm. Gaveta com quadro e fundo em chapa metálica em aço laminado a frio 0,75mm de espessura, dobrada e soldada co mmedidas aproximadas de corpo de 36cm (larg.) x 40cm (prof.) x 8cm (alt.) com tratamento anti-ferriginoso e pintura epóxi pó. Possui fechadura lateral com chave articulável anti-quebra com fechamento simultâneo nas 03 gavetas com 02 chaves. As gavetas devem ser deslizantes sobre trilhos em aço leve branco e suave deslizamento, que permita a abertura total da gaveta. Os puxadores deverão ser do tipo conha em aço escovado de 9,6mm em todas as gavetas. *Estrutura:* Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de				

	espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.				
4	**Mesa retangular em MDP sobre cavaletes de aço 900x1200x710mm** *Medidas e tolerâncias* Largura: 1200mm +/- 30mm Profundidade: 900mm +/- 30mm Altura: 710mm +/- 20mm ***Tampo:*** Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. *Estrutura:* 02 Cavaletes em aço ABNT 1008/1020, autoportante, composta por dois pés laterais, duas travessas de interligação longitudinal e 1 calha berço central. Os pés laterais deverão ter formato de cavalete confeccionados em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm sem emenda aparente com sapatas niveladoras para possíveis desníveis do piso. As travessas de interligação paralelas devem ser confeccionadas em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, fixadas aos pés laterais através de "U" metálico soldado ao mesmo. A fixação das travessas longitudinais ao "U" metálico será através de parafusos M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização	UN	11	R$ 828,66	R$ 9.115,26
5	**Mesa de centro circular diâmetro 600mm** *Medidas e tolerâncias:* Diâmetro: 600mm +/- 20mm Altura: 380mm +/- 10mm *Tampo:*	UN	1	R$ 1.416,66	R$ 1.416,66

	Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível 25 mm c/ alma. *Pés:* Base em aço carbono SAE 1010/1020 com tubo central de no mínimo 80mm de diâmetro em chapa #16 (1,5mm) no mínimo, com acabamento cromado, e 5 pés com sapatas de apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetadoreguladoras. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão, e com pintura eletrostática a pó, tinta hibrida Epoxi/Poliester, polimerizada em estufa.				
6	**Mesa de exposição 1600x700x750mm** *Medidas e tolerâncias:* LARGURA: 1600mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 700mm +/- 50mm ALTURA: 750mm +/- 50mm *Tampo:* Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. *Estrutura:* Com 04 pés tubulares de seção quadrada de 40x40x1,5mm. Elemento de união dos pés, longarinas de aço chapa #14 (2,0mm) dobrado e puncionado. *Componentes metálicos:* Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	UN	1	R$ 904,66	R$ 904,66
7	**Estante Média Aberta 860x478x1260mm** *Medidas e tolerâncias:* LARGURA: 860mm +/- 60mm PROFUNDIDADE: 478mm +/- 40mm ALTURA: 1260mm +/- 60mm *Tampo:* Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado	UN	1	R$ 733,08	R$ 733,08

	em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. ***Estrutura:*** Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. ***Montagem:*** As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. *Componentes metálicos:* Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.				

8	**Armário Alto Fechado 940x504x1600mm** *Medidas e tolerâncias* Largura: 940mm +/- 50mm Profundidade: 504mm +/- 50mm Altura: 1600mm +/- 10mm *Tampo:* Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. ***Estrutura:*** Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. ***Portas:*** 02 portas de abrir com giro de 270º (3 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona, fixada na porta do lado de direito de quem utiliza o armário e na porta do lado esquerdo dois batentes fabricados em chapa de aço fina frio com 1,2mm de espessura, com pintura epóxi na cor preto fosco. Puxadores do tipo Zamak ou equivalente de mesmo desempenho niquelado	UN	8	R$ 1.175,00	R$ 9.400,00

	redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. ***Montagem:*** As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.				
9	**Gaveteiro volante com 03 gavetas e rodizios** *Medidas e tolerâncias:* LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm *Tampo superior:* Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. ***Estrutura:*** Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. ***Gavetas:*** Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em	UN	2	R$ 628,98	R$ 1.257,96

	fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. ***Montagem:*** As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.				
10	**Bancada em MDF 3600x600mm.** *Medidas e tolerâncias:* LARGURA: 3600mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 600mm +/- 50mm ***Tampo:*** Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 03 passafios. ***Estrutura:*** Composta por 05 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.	UN	1	R$ 2.639,39	R$ 2.639,39
11	**Bancada em MDF 3000x500mm.** *Medidas e tolerâncias:* LARGURA: 3000mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 500mm +/- 50mm ***Tampo:*** Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de	UN	1	R$ 2.083,33	R$ 2.083,33

	75cm. Com 04 passafios. ***Estrutura:*** Composta por 04 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.				
12	**Lixeira** ***Estrutura:*** Composta por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura. Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. ***Componentes metálicos:*** Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	UN	12	R$ 654,65	R$ 7.855,80
13	**Estante simples com base inferior fechada** 1000x320x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm Largura: 1000mm +/- 40mm Profundidade: 320mm +/- 40mm **Estrutura**: Confeccionada em chapa de aço carbono SAE, composta por: .04 (quatro) prateleiras com dimensoes aproximadas de 930mm de largura e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa no 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem a uniao as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos). .01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 175mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado. . 01 (uma) travessa superior horizontal (chapeu), confeccionado em chapa no 20 (0,90mm) e dobrado	UN	7	R$ 891,50	R$ 6.240,50

	em forma de "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa no 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante atraves de 04 (quatr o) parafusos 3/8" de cada lado. **Acabamentos:** Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.				
14	**Estante uma face 1000x320x2000mm.** *Dimensões e tolerâncias:* Altura: 2000mm +/- 40mm Largura: 1000mm +/- 40mm Profundidade: 320mm +/- 40mm ***Estrutura:*** Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por: Duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira; Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais; Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado em forma de ”U”, fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado; **Oito prateleiras** confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e revestimentos. ***Acabamentos:***	UN	3	R$ 1.598,33	R$ 4.794,99

	Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.				
15	**Estante-carrinho móvel 400x350x650mm** *Dimensões e tolerâncias:* Altura: 650mm +/- 40mm Largura: 400mm +/- 40mm Profundidade: 350mm +/- 40mm ***Tampo superior:*** Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. ***Estrutura:*** Laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. **01 prateleira** em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas.	UN	3	R$ 778,14	R$ 2.334,42
16	**Estante dupla face 1000x580x2000mm.** Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm Largura: 1000mm +/- 40mm Profundidade: 580mm +/- 20mm	UN	6	R$ 1.973,47	R$ 11.840,82

	Estrutura: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por: duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira; Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais; Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado em forma de ”U”, fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado; Oito prateleiras confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e revestimentos. **Acabamentos:** Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.				
17	**BIBLIOCANTO** (BIBLIOCANTO 180X120X100MM EM AÇO CHAPA 18)	UN	18	R$ 72,88	R$ 1.311,84
18	**CARRINHO PARA LIVROS 530X530X1050MM** (DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ALTURA: 1050MM +/- 50MM - LARGURA: 530MM +/- 200MM PROFUNDIDADE: 530MM +/- 50MM ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO CARBONO SAE COM: 02 (DUAS) ESTRUTURAS TUBULARES EM AÇO COM PAREDE DE	UN	1	R$ 3.161,48	R$ 3.161,48

	1,20MM DE ESPESSURA; SEMI-FECHADAS COM CHAPA Nº 16 (1,5MM). 03 (TRÊS) NÍVEIS DE BANDEJAS CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), SENDO DUAS SUPERIORES INCLINADAS COM DIVISÓRIA CENTRAL E 01 (UMA) INFERIOR PLANA, UNIDAS À ESTRUTURA DO CARRINHO ATRAVÉS DE SOLDA.)				
19	CABIDEIRO (MATERIAL: AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI DIMENSÕES: 61 X 146 X 42 CM TOLERÂNCIA: 10CM)	UN	1	R$ 197,69	R$ 197,69
20	**CADEIRA ALTA PARA CAMARIM** (ESTRUTURA GIRATÓRIA - MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO – LARGURA ASSENTO(CM): 43CM 1CM - PROFUNDIDADE ASSENTO (CM): 38CM 1CM ESPESSURA ASSENTO (CM): 4,5CM 1CM LARGURA ENCOSTO(CM): 36,5CM 1CM ALTURA ENCOSTO(CM): 28,5CM 1CM ESPESSURA ENCOSTO(CM): 3,5CM 1CM ESTRUTURA - REGULAGEM DE ALTURA A GÁS: SIM ATURA ASSENTO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 55CM - 65CM 5CM LARGURA TOTAL(CM): 57CM 3CM ALTURA TOTAL(CM): 110CM - 120CM 5CM PROFUNDIDADE TOTAL(CM): 57CM 3CM ALTURA DO ARO AO SOLO MÍN - MÁX(CM): 20CM - 32CM 5CM).	UN	4	R$ 1.079,39	R$ 4.317,56
21	**CADEIRA EMPILHAVÉL ESTOFADA SEM BRAÇO** (ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO. - BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 7/8. - MEDIDAS ASSENTO: 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA. - MEDIDAS ENCOSTO: 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA. - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM – ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 89 CM)	UN	83	R$ 439,38	R$ 36.468,54
22	**CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO** (DIMENSÕES DO ASSENTO LARG. 410 X PROF. 400 X ESP. 45 MM DIMENSÕES DO ENCOSTO ALT. 290 X LARG. 360 X ESP. 40-MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (D): A800 X L520 X P520-MM)	UN	7	R$ 621,66	R$ 4.351,62

23	**Cadeira fixa empilhável, sem braço** Assento e Encosto Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design. Dimensões do assento (+/- 20mm): Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões dom encosto (+/- 20mm): Largura de 470 mm e altura de 355 mm. **Estrutura metálica** Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Estrutura contínua, suporte de encosto de laterais são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Laterais em forma próxima a de um trapézio fechado (parte superior menor que a inferior). Fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos com cabeça fenda Phillips e rosca especial para plásticos. Parte frontal do assento fixado através de dois ganchos plásticos provenientes do próprio assento. Deslizadores injetados em polipropileno.	UN	58	R$ 310,00	R$ 17.980,00
24	**Poltrona módulo de 1 lugar.** ***Encosto / Assento*** Estrutura interna dupla com madeira compensada medindo 18mm de espessura com colagem transversal e longitudinal da madeira laminada com adesivo a base de uréa-formol e moldadas anatomicamente em prensas aquecidas com temperatura de 90º e pressão interna de até 18kg/cm². O assento recebe porcas dentadas e cravadas a madeira nos pontos onde serão fixados os parafusos garantindo a fixação dos componentes sem o afrouxamento dos parafusos. Almofadas com poliuretano (PU) injetadas e moldadas anatomicamente, com densidade controlada de 59 e 55 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente. Borda frontal arredondada. Fibro-espuma empregada no revestimento no processo de costura horizontal formando gomos no tecido. Percintas elásticas cruzadas. ***Base***	UN	2	R$ 2.143,45	R$ 4.286,90

	Estrutura da base produzida em aço ABNT1008/1020, de seção oval com 20,0 x 50,0mm e espessura 1,9mm, e com alma interna em aço ABNT1008/1020 nas medidas de 12,8 x 15,8mm. Possui deslizadores injetados em poliamida (PA66). ***Revestimento:*** Similicouro Aeroativo (SA) Vinil micro perfurado de alta qualidade que permite a ventilação do corpo do usuário amenizando sua transpiração. Composto por forro de tecido Creepfang com fibras naturais e sintéticas para maior resistência e elasticidade. Recebe ainda cobertura por resina de cloreto polivinílico resistente a mofos e microrganismos. Acabamento superficial naturalmente fosco com textura e maciez imitando couro natural. Na cor preta.				
25	**Banquetas, empilhável, com assento em madeira compensada, montada sobre estrutura tubular de aço.** ***Assento*** Em compensado multi-lâminas, espessura de 25mm, Ø= 300mm. Lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal. As lâminas devem ser provenientes de cerne das toras, isentas de nós, resinas naturais, rachaduras, deteriorização por fungos ou insetos. Fixação do assento à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes, 3/16" x 1 ½" cabeça oval, zincados. Bordos arredondados, com aplicação de selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Acabamento da parte superior e inferior do assento em selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. ***Estrutura:*** Tubo de aço com costura, secção circular de 22,3mm (7/8"), chapa 16(1,5mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 50 micrometros. Sapatas em polipropileno copolímero 100% injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas aplicar tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. As peças metálicas deverão ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Soldas devem	UN	6	R$ 745,86	R$ 4.475,16

	possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmiralhar juntas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.				
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$**

DECLARA:

- concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições estabelecidas neste Edital;
- na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, a legislação municipal e brasileira aplicáveis, bem assim as recomendações e instruções dos órgãos e unidades da prefeitura responsáveis por processo de licenciamento/emissão de alvarás., assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos produtos e serviços;
- que os valores apresentados englobam todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar os objetos/serviços.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Número da Conta Corrente bancária e agência de origem da empresa:

Nome do Representante Legal para assinatura da Ata/contrato:

CPF: RG:

Profissão: E-mail:

(Assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTAGEM
AO Agente de Contratação e equipe de apoio.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

_____, portador do rg _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, cnpj _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____ em, ___ de _____ de 2024

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

AO
MUNICÍPIO DE CONTAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante Legal O(A) Sr(A) ....., portador(a) da carteira de identidade Nº ..... E CPF Nº....., declara, para fins do disposto no inc. VI DO ART. Nº 68 da lei Nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )[1].

Data ----------

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE CONTAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024.

(**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão Eletrônico Nº 015/2024** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela (Empresa), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 015/2024.**

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 015/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 015/2024** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 015/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município de Contagem antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., ... de ..... **de 2024**.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

AO
MUNICÍPIO DE CONTAGEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

[NOME DA EMPRESA], [Qualificação: Tipo De Sociedade (LTDA, S.A, ETC.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o **Nº [XXXX],** neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade Nº [XXXX], inscrito no CPF sob o nº [XXXX], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei Nº 14.133/2021.

Declaro, para fins Da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar Nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME OU EPP, nos termos da LC 123, DE 14 de dezembro de 2006;

- a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME OU EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTAGEM

AO Agente de Contratação / Equipe De Apoio
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

A Empresa ....., inscrita no CNPJ Nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF Nº ....., declara não ter recebido do município de _____/UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual E Municipal.

_____ em, ___ de _____ de **2024.**

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

OBSERVAÇÃO: Ao redigir a presente declaração, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0612024

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À ....., declara, em conformidade com a LEI Nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no Município **de Contagem** – **Pregão Eletrônico Nº 015/2024.**

....., ... DE ..... DE **2024.**

_____

REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO ____/2024
PAC 062/2024 – PE. 015/2024 - EDITAL 025/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE CONTAGEM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD E A EMPRESA _____.

CONTRATANTE

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n°. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.715.508/0001-31, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD**, na pessoa do Secretário (a) Sr. (a) **_____**, nomeado (a) conforme Ato Administrativo nº. _____, publicado no DOC – Diário Oficial de Contagem n° _____ de __/__/____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo SSP/_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

A empresa **_____**, estabelecida na _____, n°. ___, no Bairro _____/____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada neste ato pelo Sr (a). **_____**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo SSP/__ e inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (*contrato social ou estatuto social ou procuração*), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas RESOLVEM, celebrar um **CONTRATO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO**, contrato de repasse Nº 0.363.342-96 / 2012 / Ministério da Cultura/ CAIXA na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios, da teoria geral dos contratos e demais legislações pertinentes, no Edital nº 025/2024 e seus anexos, doravante designado EDITAL, além das obrigações assumidas, pela CONTRATADA, na PROPOSTA COMERCIAL e nos autos do processo administrativo contratação abaixo citado e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

1.1. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição: EDITAL, Requisição de Compra nº 227 de 04/04/2024, Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de Contratação nº 062/2024 - PE. 015/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS PADRONIZADO COM MEDIDAS DETERMINADAS** para atender a demanda de implantação do programa Praça do PAC – PEC - Praça de Esporte e Cultura modelo CEU 3.000m², referente ao contrato de repasse número: 0.363.342-96/2012 localizado na confluência VP dois com Rua Vila três Bairro Nova Contagem do Município de Contagem/MG, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1.1. As especificações e quantitativos do objeto a ser contratado estão indicados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.1	Mesa retangular 1400x950x740mm. Medidas e tolerâncias: Largura: 1400mm +/- 30mm. Profundidade: 950mm +/- 30mm. Altura: 740mm +/- 10mm. Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de “I”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.	3
1.2	Mesa retangular 1300x750x740mm. Medidas e tolerâncias Largura: 1300mm +/- 40mm. Profundidade: 750mm +/- 40mmAltura: 740mm +/- 20mm. Tampo: Superfície sobreposta à	15

	estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.	
1.3	Mesa retangular 1400x600x740mm com gaveteiro fixo. Medidas e tolerâncias: Largura: 1400mm +/- 30mm, Profundidade: 600mm +/- 30mm, Altura: 740mm +/- 10mm. Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Gaveteiro fixo:Gaveteiro fixo com 03 gavetas com caixa e frente da gaveta em MDP 18mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, mesma cor do tampo e painel frontal, fixado ao tampo do lado esquerdo. As frentes de gavetas deverão ter as bordsa boleadas em 90º em post forming e laterais	03

	encabeçadas em fita de PVC de 2mm. Gaveta com quadro e fundo em chapa metálica em aço laminado a frio 0,75mm de espessura, dobrada e soldada co mmedidas aproximadas de corpo de 36cm (larg.) x 40cm (prof.) x 8cm (alt.) com tratamento anti-ferriginoso e pintura epóxi pó. Possui fechadura lateral com chave articulável anti-quebra com fechamento simultâneo nas 03 gavetas com 02 chaves. As gavetas devem ser deslizantes sobre trilhos em aço leve branco e suave deslizamento, que permita a abertura total da gaveta. Os puxadores deverão ser do tipo conha em aço escovado de 9,6mm em todas as gavetas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.	
1.4	Mesa retangular em MDP sobre cavaletes de aço 900x1200x710mm. Medidas e tolerâncias Largura: 1200mm +/- 30mm. Profundidade: 900mm +/- 30mm. Altura: 710mm +/- 20mm. Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: 02 Cavaletes em aço ABNT 1008/1020, autoportante, composta por dois pés laterais, duas travessas de interligação longitudinal e 1 calha berço central. Os pés laterais deverão ter formato de cavalete confeccionados em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm sem emenda aparente com sapata niveladoras para possíveis desníveis do piso. As travessas de interligação paralelas devem ser confeccionadas em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, fixadas aos pés laterais através de "U" metálico soldado ao mesmo. A fixação das travessas longitudinais ao "U" metálico será através de parafusos M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com	11

	polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização	
1.5	Mesa de centro circular diâmetro 600mm Medidas e tolerâncias: Diâmetro: 600mm +/- 20mm Altura: 380mm +/- 10mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível 25 mm c/ alma. Pés: Base em aço carbono SAE 1010/1020 com tubo central de no mínimo 80mm de diâmetro em chapa #16 (1,5mm) no mínimo, com acabamento cromado, e 5 pés com sapatas de apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado reguladoras. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão, e com pintura eletrostática a pó, tinta hibrida Epoxi/Poliester, polimerizada em estufa.	01
1.6	Mesa de exposição 1600x700x750mm Medidas e tolerâncias: LARGURA: 1600mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 700mm +/- 50mm ALTURA: 750mm +/- 50mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Com 04 pés tubulares de seção quadrada de 40x40x1,5mm. Elemento de união dos pés, longarinas de aço chapa #14 (2,0mm) dobrado e puncionado. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	01
1.7	Estante Média Aberta 860x478x1260mmMedidas e tolerâncias: LARGURA: 860mm +/- 60mm. PROFUNDIDADE: 478mm +/- 40mmALTURA: 1260mm +/- 60mmTampo:Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio UN 1 1.791,25 1.791,25mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-	01

	tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	
1.8	Armário Alto Fechado 940x504x1600mmMedidas e tolerâncias Largura: 940mm +/- 50mmProfundidade: 504mm +/- 50mmAltura: 1600mm +/- 10mmTampo:Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, UN 8 2.176,00 17.408,00coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas:02 portas de abrir com giro de 270º (3 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona, fixada na porta do lado de direito de quem utiliza o armário e na porta do lado esquerdo dois batentes fabricados em chapa de aço fina frio com 1,2mm de espessura, com pintura epóxi na cor preto fosco. Puxadores do tipo Zamak ou equivalente de mesmo desempenho niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	08
1.9	Gaveteiro volante com 03 gavetas e rodízios. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm. PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm. ALTURA: 550mm +/- 10mm. Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira	02

	MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.	
1.10	Bancada em MDF 3600x600mm.Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3600mm +/- 50mmPROFUNDIDADE: 600mm +/- 50mmTampo:Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 03 passa fios. Estrutura: Composta por 05 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.	01
1.11	Bancada em MDF 3000x500mm. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3000mm +/- 50mm. PROFUNDIDADE: 500mm +/- 50mm. Tampo: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 04 passafios. Estrutura: Composta por 04 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.	01
1.12	Lixeira. Estrutura: Composta por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura. Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos:	12

	Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	
1.13	Estante simples com base inferior fechada 1000x320x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm. Largura: 1000mm +/- 40mm. Profundidade: 320mm +/- 40mm. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço carbono SAE, composta por: 04 (quatro) prateleiras com dimensoes aproximadas de 930mm de largura e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa no 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem a uniao as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos); 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 175mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8" de cada lado; 01 (uma) travessa superior horizontal (chapeu), confeccionado em chapa no 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa no 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante atraves de 04 (quatr o) parafusos 3/8" de cada lado. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.	07
1.14	Estante uma face 1000x320x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm. Largura: 1000mm +/- 40mm. Profundidade: 320mm +/- 40mm. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por: Duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira; Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais; Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado em forma de "U", fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado; Oito prateleiras confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e revestimentos. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com	03

	polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.	
1.15	Estante-carrinho móvel 400x350x650mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 650mm +/- 40mm. Largura: 400mm +/- 40mm. Profundidade: 350mm +/- 40mm. Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. 01 prateleira em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas.	03
1.16	Estante dupla face 1000x580x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm. Largura: 1000mm +/- 40mm. Profundidade: 580mm +/- 20mm. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por: duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira; Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais; Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado em forma de ”U”, fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado; Oito prateleiras confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e revestimentos. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.	06
1.17	Bibliocanto (Bibliocanto 180x120x100mm Em Aço Chapa 18)	18

1.18	Carrinho para livros 530x530x1050mm (dimensões e tolerâncias: altura: 1050mm +/- 50mm - largura: 530mm +/- 200mm profundidade: 530mm +/- 50mm estrutura: fabricada em aço carbono sae com: 02 (duas) estruturas tubulares em aço com parede de 1,20mm de espessura; semi-fechadas com chapa nº 16 (1,5mm). 03 (três) níveis de bandejas confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e 01 (uma) inferior plana, unidas à estrutura do carrinho através de solda.)	01
1.19	Cabideiro (material: aço carbono com pintura epóxi. Dimensões: 61 x 146 x 42 cm tolerância: 10cm)	01
1.20	Cadeira alta para camarim (estrutura giratória - material assento/encosto: tecido – largura assento(cm): 43cm 1cm - profundidade assento (cm): 38cm 1cm espessura assento (cm): 4,5cm 1cm largura encosto(cm): 36,5cm 1cm altura encosto(cm): 28,5cm 1cm espessura encosto(cm): 3,5cm 1cm estrutura - regulagem de altura a gás: sim atura assento ao solo mín - máx(cm): 55cm - 65cm 5cm largura total(cm): 57cm 3cm altura total(cm): 110cm - 120cm 5cm profundidade total(cm): 57cm 3cm altura do aro ao solo mín - máx(cm): 20cm - 32cm 5cm)	04
1.21	Cadeira empilhavél estofada sem braço (assento e encosto: madeira compensada. - revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. - base: confeccionado em tubo de aço de 7/8. - medidas assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. - medidas encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura. - altura do assento até o chão: 45 cm – altura total até o chão: 89 cm)	83
1.22	Cadeira giratória com braço (dimensões do assento larg. 410 x prof. 400 x esp. 45 mm dimensões do encosto alt. 290 x larg. 360 x esp. 40-mm, dimensões aproximadas do produto (d): a800 x l520 x p520-mm)	07
1.23	Cadeira fixa empilhável, sem braço. Assento e Encosto: Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design. Dimensões do assento (+/- 20mm): Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões dom encosto (+/- 20mm): Largura de 470 mm e altura de 355 mm. Estrutura metálica: Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Estrutura contínua, suporte de encosto de laterais são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Laterais em forma próxima a de um trapézio fechado (parte superior menor que a inferior). Fixação do assento na parte posterior através de dois	58

	parafusos com cabeça fenda Phillips e rosca especial para plásticos. Parte frontal do assento fixado através de dois ganchos plásticos provenientes do próprio assento. Deslizadores injetados em polipropileno.	
1.24	Poltrona módulo de 1 lugar. Encosto / Assento: Estrutura interna dupla com madeira compensada medindo 18mm de espessura com colagem transversal e longitudinal da madeira laminada com adesivo a base de uréa-formol e moldadas anatomicamente em prensas aquecidas com temperatura de 90º e pressão interna de até 18kg/cm². O assento recebe porcas dentadas e cravadas a madeira nos pontos onde serão fixados os parafusos garantindo a fixação dos componentes sem o afrouxamento dos parafusos. Almofadas com poliuretano (PU) injetadas e moldadas anatomicamente, com densidade controlada de 59 e 55 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente. Borda frontal arredondada. Fibro-espuma empregada no revestimento no processo de costura horizontal formando gomos no tecido. Percintas elásticas cruzadas. Base: Estrutura da base produzida em aço ABNT1008/1020, de seção oval com 20,0 x 50,0mm e espessura 1,9mm, e com alma interna em aço ABNT1008/1020 nas medidas de 12,8 x 15,8mm. Possui deslizadores injetados em poliamida (PA66). Revestimento: Similicouro Aeroativo (SA) Vinil micro perfurado de alta qualidade que permite a ventilação do corpo do usuário amenizando sua transpiração. Composto por forro de tecido Creepfang com fibras naturais e sintéticas para maior resistência e elasticidade. Recebe ainda cobertura por resina de cloreto polivinílico resistente a mofos e microrganismos. Acabamento superficial naturalmente fosco com textura e maciez imitando couro natural. Na cor preta.	02
1.25	Banquetas, empilhável, com assento em madeira compensada, montada sobre estrutura tubular de aço. Assento em compensado multi-lâminas, espessura de 25mm, Ø= 300mm. Lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal. As lâminas devem ser provenientes de cerne das toras, isentas de nós, resinas naturais, rachaduras, deteriorização por fungos ou insetos. Fixação do assento à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes, 3/16” x 1 ½” cabeça oval, zincados. Bordos arredondados, com aplicação de selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Acabamento da parte superior e inferior do assento em selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Estrutura: Tubo de aço com costura, secção circular de 22,3mm (7/8”), chapa 16(1,5mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 50 micrometros. Sapatas em polipropileno copolímero 100% injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas aplicar tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. As peças metálicas deverão ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmiralhar juntas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não	06

	devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.	

3.2 DO LOCAL

3.2.1. Os itens devem ser entregues e instalados, quando for o caso, na PEC3000 (CEU DAS ARTES NOVA CONTAGEM) do Município De Contagem/MG, situada na confluência VP dois com Rua Vila três – Bairro Nova Contagem, Contagem/MG.

3.3. DO PRAZO

3.3.1. Os quantitativos serão entregues em remessa única ao responsável designado no subitem 13.1, e condições de entrega detalhadas no subitem 3.4 em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação formal da contratada com a devida motivação e autorização da administração pública.

3.4 DA ENTREGA

3.4.1 A entrega deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

3.4.2. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do(s) responsável da contratante pelo recebimento.

3.4.3. O recebimento e a aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:

3.4.3.1. PROVISORIAMENTE (pelo fiscal): no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta comercial.

3.4.3.2. DEFINITIVAMENTE (pelo gestor): no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

3.4.4. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso.

3.4.5 Os responsáveis pelo recebimento se reservam o direito de não receber os móveis e equipamentos se estes não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações.

3.4.5.1. A troca do material considerado incorreto deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de **VIGÊNCIA** do presente contrato será de **12** (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, nos termos do artigo 94 e 111 da Lei n° 14.133/2021.

4.2 Quando, assinado digitalmente, considerar-se-á o termo INICIAL, a data da última assinatura digital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O **VALOR TOTAL** estimado da contratação é de R$ _____ (_____), nos termos da proposta da CONTRATADA abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	Mesa retangular 1400x950x740mm. Medidas e tolerâncias: Largura: 1400mm +/- 30mm. Profundidade: 950mm +/- 30mm. Altura: 740mm +/- 10mm. Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25	3	**R$**	**R$**

	mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.			
1.2	Mesa retangular 1300x750x740mm. Medidas e tolerâncias Largura: 1300mm +/- 40mm. Profundidade: 750mm +/- 40mmAltura: 740mm +/- 20mm. Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no	15	**R$**	**R$**

	piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.			
1.3	Mesa retangular 1400x600x740mm com gaveteiro fixo. Medidas e tolerâncias: Largura: 1400mm +/- 30mm, Profundidade: 600mm +/- 30mm, Altura: 740mm +/- 10mm. Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Painel Frontal: Painel frontal em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente, em todo seu perímetro. Fixado às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Gaveteiro fixo:Gaveteiro fixo com 03 gavetas com caixa e frente da gaveta em MDP 18mm com revestimento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, mesma cor do tampo e painel frontal, fixado ao tampo do lado esquerdo. As frentes de gavetas deverão ter as bordsa boleadas em 90º em post forming e laterais encabeçadas em fita de PVC de 2mm. Gaveta com quadro e fundo em chapa metálica em aço laminado a frio 0,75mm de espessura, dobrada e soldada co mmedidas aproximadas de corpo de 36cm (larg.) x 40cm (prof.) x 8cm (alt.) com tratamento anti-ferriginoso e pintura epóxi pó. Possui fechadura lateral com chave articulável anti-quebra com fechamento simultâneo nas 03 gavetas com 02 chaves. As gavetas devem ser deslizantes sobre trilhos em aço leve	03	**R$**	**R$**

	branco e suave deslizamento, que permita a abertura total da gaveta. Os puxadores deverão ser do tipo conha em aço escovado de 9,6mm em todas as gavetas. Estrutura: Estrutura confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatros apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado. Calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), com furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fixação às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suportes para tomadas em chapa de aço fixados nas calhas através de encaixe. 02 estruturas laterais em forma de "I". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura(mínimo). Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo). Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura (mínimo), com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.			
1.4	Mesa retangular em MDP sobre cavaletes de aço 900x1200x710mm. Medidas e tolerâncias Largura: 1200mm +/- 30mm. Profundidade: 900mm +/- 30mm. Altura: 710mm +/- 20mm. Tampo: Superfície sobreposta à estrutura. Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixação às estruturas laterais e central da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. Estrutura: 02 Cavaletes em aço ABNT 1008/1020, autoportante, composta por dois pés laterais, duas travessas de interligação longitudinal e 1 calha berço central. Os pés laterais deverão ter formato de cavalete confeccionados em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm sem emenda aparente com sapata niveladoras para possíveis desníveis do piso. As travessas de interligação paralelas devem ser confeccionadas em tubo de aço seção 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, fixadas aos pés laterais através de "U" metálico soldado ao mesmo. A fixação das travessas longitudinais ao "U" metálico será através de parafusos M6. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e	11	**R$**	**R$**

	tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização			
1.5	Mesa de centro circular diâmetro 600mm Medidas e tolerâncias: Diâmetro: 600mm +/- 20mm Altura: 380mm +/- 10mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em perfil de PVC flexível 25 mm c/ alma. Pés: Base em aço carbono SAE 1010/1020 com tubo central de no mínimo 80mm de diâmetro em chapa #16 (1,5mm) no mínimo, com acabamento cromado, e 5 pés com sapatas de apoios reguláveis no piso em nylon ou polipropileno injetado reguladoras. Aplicar tratamento anticorrosivo que assegure resistência a corrosão, e com pintura eletrostática a pó, tinta hibrida Epoxi/Poliester, polimerizada em estufa.	01	**R$**	**R$**
1.6	Mesa de exposição 1600x700x750mm Medidas e tolerâncias: LARGURA: 1600mm +/- 50mm PROFUNDIDADE: 700mm +/- 50mm ALTURA: 750mm +/- 50mm Tampo: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Com 04 pés tubulares de seção quadrada de 40x40x1,5mm. Elemento de união dos pés, longarinas de aço chapa #14 (2,0mm) dobrado e puncionado. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	01	**R$**	**R$**
1.7	Estante Média Aberta 860x478x1260mmMedidas e tolerâncias: LARGURA: 860mm +/- 60mm. PROFUNDIDADE: 478mm +/- 40mmALTURA: 1260mm +/- 60mmTampo:Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio UN 1 1.791,25 1.791,25mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro.	01	**R$**	**R$**

	Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.			
1. 8	Armário Alto Fechado 940x504x1600mmMedidas e tolerâncias Largura: 940mm +/- 50mmProfundidade: 504mm +/- 50mmAltura: 1600mm +/- 10mmTampo:Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, UN 8 2.176,00 17.408,00coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas:02 portas de abrir com giro de 270º (3 dobradiças em cada porta). Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo Cremona, fixada na porta do lado de direito de quem utiliza o armário e na porta do lado esquerdo dois batentes fabricados em chapa de aço fina frio com 1,2mm de espessura, com pintura epóxi na cor preto fosco. Puxadores do tipo Zamak ou equivalente de mesmo desempenho niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix com buchas metálicas e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-	08	**R$**	**R$**

	tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.			
1.9	Gaveteiro volante com 03 gavetas e rodízios. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm. PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm. ALTURA: 550mm +/- 10mm. Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: Três Gavetas confeccionadas em chapa de aço #24 (0,60 mm) de espessura (mínimo), dobrada e soldada através de eletro-fusão, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.	02	**R$**	**R$**
1.10	Bancada em MDF 3600x600mm.Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3600mm +/- 50mmPROFUNDIDADE: 600mm +/- 50mmTampo:Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 03 passa fios. Estrutura: Composta por 05 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.	01	**R$**	**R$**

1.11	Bancada em MDF 3000x500mm. Medidas e tolerâncias: LARGURA: 3000mm +/- 50mm. PROFUNDIDADE: 500mm +/- 50mm. Tampo: Em madeira MDF de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm, em todo seu perímetro. Fixado com mão francesa com altura acabada de 75cm. Com 04 passafios. Estrutura: Composta por 04 suportes tipo mão francesa, com dimensões mínimas de 400x385x40 mm, em ferro galvanizado pintado com tinta epóxi na cor branca.	01	**R$**	**R$**
1.12	Lixeira. Estrutura: Composta por 02 laterais em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Duas laterais e fundo que formam uma única peça em chapa de aço #20 (0,90 mm) de espessura. Colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	12	**R$**	**R$**
1.13	Estante simples com base inferior fechada 1000x320x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm. Largura: 1000mm +/- 40mm. Profundidade: 320mm +/- 40mm. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço carbono SAE, composta por: 04 (quatro) prateleiras com dimensoes aproximadas de 930mm de largura e 235mm de profundidade, confeccionadas em chapa no 20 (0,90mm), com dobras nas laterais que permitem a uniao as laterais pelo sistema de encaixe (sem parafusos); 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 175mm; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixado nas laterais da estante através de 04 (quatro) parafusos 3/8” de cada lado; 01 (uma) travessa superior horizontal (chapeu), confeccionado em chapa no 20 (0,90mm) e dobrado em forma de "U" com altura de 70mm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa no 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante atraves de 04 (quatr o) parafusos 3/8" de cada lado. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.	07	**R$**	**R$**

1.14	Estante uma face 1000x320x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm. Largura: 1000mm +/- 40mm. Profundidade: 320mm +/- 40mm. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por: Duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira; Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais; Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado em forma de ”U”, fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado; Oito prateleiras confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e revestimentos. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.	03	**R$**	**R$**
1.15	Estante-carrinho móvel 400x350x650mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 650mm +/- 40mm. Largura: 400mm +/- 40mm. Profundidade: 350mm +/- 40mm. Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. 01 prateleira em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na mesma cor do tampo. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de	03	**R$**	**R$**

	espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas.			
1.16	Estante dupla face 1000x580x2000mm. Dimensões e tolerâncias: Altura: 2000mm +/- 40mm. Largura: 1000mm +/- 40mm. Profundidade: 580mm +/- 20mm. Estrutura: Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por: duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira; Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais; Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado em forma de "U", fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado; Oito prateleiras confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos). Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e revestimentos. Acabamentos: Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210ºC. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas.	06	**R$**	**R$**
1.17	Bibliocanto (Bibliocanto 180x120x100mm Em Aço Chapa 18)	18	**R$**	**R$**
1.18	Carrinho para livros 530x530x1050mm (dimensões e tolerâncias: altura: 1050mm +/- 50mm - largura: 530mm +/- 200mm profundidade: 530mm +/- 50mm estrutura: fabricada em aço carbono sae com: 02 (duas) estruturas tubulares em aço com parede de 1,20mm de espessura; semi-fechadas com chapa nº 16 (1,5mm). 03 (três) níveis de bandejas confeccionadas em chapa nº 20 (0,90mm), sendo duas superiores inclinadas com divisória central e 01 (uma) inferior plana, unidas à estrutura do carrinho através de solda.)	01	**R$**	**R$**
1.19	Cabideiro (material: aço carbono com pintura epóxi. Dimensões: 61 x 146 x 42 cm tolerância: 10cm)	01	**R$**	**R$**

1.20	Cadeira alta para camarim (estrutura giratória - material assento/encosto: tecido – largura assento(cm): 43cm 1cm - profundidade assento (cm): 38cm 1cm espessura assento (cm): 4,5cm 1cm largura encosto(cm): 36,5cm 1cm altura encosto(cm): 28,5cm 1cm espessura encosto(cm): 3,5cm 1cm estrutura - regulagem de altura a gás: sim atura assento ao solo mín - máx(cm): 55cm - 65cm 5cm largura total(cm): 57cm 3cm altura total(cm): 110cm - 120cm 5cm profundidade total(cm): 57cm 3cm altura do aro ao solo mín - máx(cm): 20cm - 32cm 5cm)	04	**R$**	**R$**
1.21	Cadeira empilhavél estofada sem braço (assento e encosto: madeira compensada. - revestimento do assento e encosto: em tecido polipropileno. - base: confeccionado em tubo de aço de 7/8. - medidas assento: 46 cm largura x 43 cm profundidade x 70 espessura. - medidas encosto: 42 cm largura x 36 cm altura x 70 espessura. - altura do assento até o chão: 45 cm – altura total até o chão: 89 cm)	83	**R$**	**R$**
1.22	Cadeira giratória com braço (dimensões do assento larg. 410 x prof. 400 x esp. 45 mm dimensões do encosto alt. 290 x larg. 360 x esp. 40-mm, dimensões aproximadas do produto (d): a800 x l520 x p520-mm)	07	**R$**	**R$**
1.23	Cadeira fixa empilhável, sem braço. Assento e Encosto: Assento e encosto conformado anatomicamente injetado em resina de polipropileno pigmentado estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Encosto com fixação direta à estrutura metálica através de engate na própria peça dispensa o uso de parafusos e mantém a continuidade do design. Dimensões do assento (+/- 20mm): Largura de 470 mm e profundidade de 480 mm. Dimensões dom encosto (+/- 20mm): Largura de 470 mm e altura de 355 mm. Estrutura metálica: Estrutura fixa contínua fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro de 14,00 mm e espessura de 1,90 mm, totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos. Estrutura contínua, suporte de encosto de laterais são a mesma peça (tubo) sem emendas ou soldas. Laterais em forma próxima a de um trapézio fechado (parte superior menor que a inferior). Fixação do assento na parte posterior através de dois parafusos com cabeça fenda Phillips e rosca especial para plásticos. Parte frontal do assento fixado através de dois ganchos plásticos provenientes do próprio assento. Deslizadores injetados em polipropileno.	58	**R$**	**R$**
1.24	Poltrona módulo de 1 lugar. Encosto / Assento: Estrutura interna dupla com madeira compensada medindo 18mm de espessura com colagem transversal e longitudinal da madeira laminada com adesivo a base de uréa-formol e	02	**R$**	**R$**

	moldadas anatomicamente em prensas aquecidas com temperatura de 90º e pressão interna de até 18kg/cm². O assento recebe porcas dentadas e cravadas a madeira nos pontos onde serão fixados os parafusos garantindo a fixação dos componentes sem o afrouxamento dos parafusos. Almofadas com poliuretano (PU) injetadas e moldadas anatomicamente, com densidade controlada de 59 e 55 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente. Borda frontal arredondada. Fibro-espuma empregada no revestimento no processo de costura horizontal formando gomos no tecido. Percintas elásticas cruzadas. Base: Estrutura da base produzida em aço ABNT1008/1020, de seção oval com 20,0 x 50,0mm e espessura 1,9mm, e com alma interna em aço ABNT1008/1020 nas medidas de 12,8 x 15,8mm. Possui deslizadores injetados em poliamida (PA66). Revestimento: Similicouro Aeroativo (SA) Vinil micro perfurado de alta qualidade que permite a ventilação do corpo do usuário amenizando sua transpiração. Composto por forro de tecido Creepfang com fibras naturais e sintéticas para maior resistência e elasticidade. Recebe ainda cobertura por resina de cloreto polivinílico resistente a mofos e microrganismos. Acabamento superficial naturalmente fosco com textura e maciez imitando couro natural. Na cor preta.			
1.25	Banquetas, empilhável, com assento em madeira compensada, montada sobre estrutura tubular de aço. Assento em compensado multi-lâminas, espessura de 25mm, Ø= 300mm. Lâminas com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal. As lâminas devem ser provenientes de cerne das toras, isentas de nós, resinas naturais, rachaduras, deteriorização por fungos ou insetos. Fixação do assento à estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes, 3/16” x 1 ½” cabeça oval, zincados. Bordos arredondados, com aplicação de selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Acabamento da parte superior e inferior do assento em selador para madeira seguido de verniz nitrocelulose ou poliuretano. Estrutura: Tubo de aço com costura, secção circular de 22,3mm (7/8”), chapa 16(1,5mm). Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 50 micrometros. Sapatas em polipropileno copolímero 100% injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas aplicar tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. As peças metálicas deverão ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Eliminar respingos e volumes de solda, rebarbas, esmiralhar juntas e arredondar cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes,	06	**R$**	**R$**

	devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.			
VALOR TOTAL				

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O **PAGAMENTO** será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, até o 5º (quinto) dia útil, para as despesas que não ultrapassem o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e em até o 30º (trigésimo) dia subsequente, para as demais despesas, após o recebimento definitivo do objeto e desde que a contratada:

6.1.1. Entregue a nota fiscal;

6.1.2. Indique os dados bancários para depósito;

6.1.3. Apresente a regularidade fiscal da empresa, mediante fornecimento das certidões negativas de débitos (FGTS, INSS, trabalhista, fazendas federal, municipal e estadual), documentação mencionada no art. 68 da Lei n. 14.133/2021.

6.2 A **CONTRATANTE**, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
6.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá, no prazo consignado no subitem 6.1, contados da data de sua apresentação válida.
6.5. A emissão da Nota Fiscal deverá conter as especificações e quantidades fornecidas conforme objeto licitado, com a discriminação dos valores unitários e totais e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.
6.6. Aos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, incidirá correção monetária segundo os índices oficiais utilizados pelo contratante – conforme o Código Tributário de Contagem o índice de atualização de valores é a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), divulgado pelo Banco Central do Brasil – BACEN -, a qual correrá entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de **2024**, na dotação orçamentária do contrato de repasse 0.363.342-96/2012 conforme discriminado abaixo:

Unidade Orçamentária	Função / subfunção / Programa	Projeto / Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1211	15.452.0007	2110	44.90.52.24	22700000
1211	15.452.0007	21110	44.90.52.24	32500000

7.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA,** além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n. 14.133/2021 e demais normas pertinentes:

8.1.1 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da contratada ou de quem em seu nome agir.

8.1.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto pactuado inclusive materiais, mão de obra, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias para fiscais encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, isentando o contratante de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

8.1.3. Emitir Notas/Fiscais/Faturas após a entrega dos serviços.

8.1.4. Oferecer plena garantia dos produtos/serviços executados.

8.1.5. Fornece a mão-de- obra especializada, para a perfeita realização dos produtos/serviços.

8.1.6. Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho acompanhada.

8.1.7. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os produtos/serviços através de profissionais especializados, incluindo materiais e mão-de-obra para os produtos/serviços citados no item 3.

8.1.8. Executar diretamente o objeto deste termo, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações.

8.1.9. Apresentar, previamente ao início dos serviços, o funcionário que executará os serviços, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, solicitar a sua substituição que, por qualquer motivo, torne inoportuna sua permanência.

8.1.10. Fornecer uniforme para os seus funcionários, e exigir o uso do respectivo crachá de identificação durante o exercício de suas atividades.

8.1.11. Fornecer equipamentos de segurança, como: óculos, viseira, luvas, máscaras, botas e outros conforme necessidade dos serviços.

8.1.12. Acatar a fiscalização do serviço contratado, feita pelo Gestor/Fiscal, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente.

8.1.13. Substituir o objeto contratado considerado incorreto - que apresentar falhas ou imperfeições de qualquer natureza -, no prazo fixado neste termo, sempre às suas expensas.

8.1.14. Entregar os objetos deste termo de referência no endereço constante do subitem 3.2., deste documento, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos necessários

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações da contratante, além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n. 14.133/2021 e demais normas pertinentes:

9.2 Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, a entrega efetuada em desacordo com o contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo esta responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

9.3 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo esta responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

9.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, sendo esta responsabilidade da SEMAD - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
9.5 Acompanhar e fiscalizar a contratação, por intermédio de servidor designado para este fim, sendo esta responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
9.6. Permitir a qualquer tempo, o acesso da Contratada aos ambientes onde sejam necessários os serviços de correções nos moveis instalados, sempre com a devida autorização, sendo esta responsabilidade da - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,
9.7 Comunicar a **CONTRATADA,** por escrito e tempestivamente, qualquer exclusão, inclusão ou alteração no conteúdo das informações que devem ser prestadas pelos atendentes;
9.8. Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA

11.1 Os móveis e demais itens deverão ter garantia de fabricação contra defeitos conforme natureza de cata item e seu fabricante. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
11.2 Ocorrendo qualquer problema de fabricação e se necessário substituições ou reparos nos mobiliários e itens, a contratada será comunicada e deverá no prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, providenciar o devido reparo ou substituição, sem qualquer ônus para a contratante.
11.2.1 Não serão aceitos itens manchados, riscados, lascados ou marcados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação de acordo com art. 96 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão, acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e será exercida pelo ocupante do cargo de Superintendente de Praças, Parques e Jardins da SEMAD, o Sr. João Márcio de Carvalho Rios Júnio, Matrícula: 0154348-9, doravante denominado como gestor do contrato.
13.1.1. Conforme Decreto Municipal 847/2023, artigo 20, caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 19;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 19;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

13.2. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA/FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA será exercida pelo ocupante do cargo de assessor da SECULT o Sr. Thiago Araujo Maia, Matrícula: 1604616, doravante denominado como fiscal técnico.

13.2.1. Conforme Decreto Municipal 847/2023, artigo 21, caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 20;
IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento
de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 20; e
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratada de seus agentes e prepostos (art. 120 da lei n. 14.133/2021, com suas alterações).

13.4. A ausência de comunicação por parte do contratante, referente a irregularidade ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇAO DO CONTRATO

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, 162 E 163 sendo observado ainda, quando couber, o disposto no título XI da parte especial do Decreto 2.848 de 07 de dezembro de 1990 (Código Penal), incluído no art. 178 pela Lei 14.133/21.
15.2. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
15.3. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
15.4. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
15.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste termo de referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –DA RESCISÃO

16.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
16.2 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no Artigo nº 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência**.**
16.3 Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
16.4 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
16.5 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.
Painel de participantes fechado

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

17.1 O presente Termo poderá ser firmado por meio da ASSINATURA DIGITAL, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1857 de 19/10/2020, emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil, garantida a validade das Cláusulas.
17.2. A assinatura deste termo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICIDADE

19.1. Incumbirá ao CONTRATANTE a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial de Contagem - DOC., e no Portal Nacional de contratação Públicas - PNCP, na forma do art. 94, da Lei nº. da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Contagem para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas, combinadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado e segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Contagem, _____ de _____ de _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Responsável empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO I – DA MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Ficam designados os servidores abaixo listados, como representantes da Administração Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do CA ___/2024, oriundo do PAC 023/2024 – PE. 006/2024, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 847/2023.

Gestor: JOÃO MÁRCIO DE CARVALHO RIOS JUNIOR

Matrícula: 0154348-9

Fiscal: THIAGO ARAÚJO MAIA

Matrícula: 0160461-6.

A gestão e fiscalização que trata este Termo não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas no cumprimento do Contrato celebrado.

Contagem, _____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATANTE

JOÃO MÁRCIO DE CARVALHO RIOS JUNIOR
MATRÍCULA: 0154348-9
GESTOR

THIAGO ARAÚJO MAIA
MATRÍCULA: 0160461-6
FISCAL

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

_____, inscrita no CNPJ nº _____ sediada na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, **Declara** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

_____, ____ de _____ de _____

_____

Nome do Representante legal

CPF: